

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027****Presidente**

Luis Henrique Vedovato (MDB)
 Imbé - AMLNORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
 Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
 Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
 Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
 Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
 Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
 Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
 SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.007.591/0001-30, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do cronograma do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano, fórmulas farmacêuticas e nutricionais.

A retificação faz-se necessária para adequação dos prazos legais, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Dia 12 de junho de 2026, até às 23h59min.

Prazo limite para cadastro de propostas: 17/06/2026, até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de junho de 2026, às 9h01min.

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Dia 17 de junho de 2026, às 9h15min.

LEIA-SE:

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Dia 15/06/2026, até às 23h59min.

Prazo limite para cadastro de propostas: 18/06/2026, até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de junho de 2026, às 9h01min.

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Dia 18 de junho de 2026, às 9h15min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

O Edital retificado e consolidado encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do CONSIM (www.consimrs.com.br) e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

Palmeira das Missões – RS, 05 de junho de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING

Presidente do CONSIM

Publicado por:

Antonio Martins Junior

Código Identificador:FA0965FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL 027/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação de DAIANE DEICK MACHADO para assumir o cargo de Professor de Matemática na Escola Santos Dumondt a contar da presente data com manifestação até 09 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2026

Publicado por:

Daniela Arguilar Camargo

Código Identificador:FA820B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 94/2024. Empresa Contratada: MDR FISCHER & CIA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais, com prioridade aos pré-cirúrgicos e de urgência e emergência, conforme listagem do Contrato, de acordo com o seu Requerimento de Credenciamento ao Edital nº 34/2024, onde constam os diversos exames e valores vigentes, de acordo com a Tabela do SUS (SIGTAP). Através do presente termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação apresentada junto ao Processo Digital nº 107/2026, exclui-se o fiscal do Contrato, Sr. José Eduardo Lopes Farias e inclui-se, em substituição, as fiscais, Sr.ª. Juliana Basso e a Sr.ª. Nathália Marion Fantinel, alterando-se, assim, a Cláusula Sexta, item 6.1, que passa a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: 6.1. O Município de Agudo realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio da Gestora do Contrato, Sra. Camila Kirinus Carvalho, Secretária de Saúde, e das Fiscais Juliana Basso como titular e Nathália Marion Fantinel como suplente, ambas lotadas na Secretaria de Saúde, ocupantes do cargo de Enfermeira, devendo ser registradas as intercorrências em relatórios anexados ao processo do credenciado.". Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:8EF5CEEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 95/2024. Empresa Contratada: HEMOBIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais, com prioridade aos pré-cirúrgicos e de urgência e emergência, conforme listagem do Contrato, de acordo com o seu Requerimento de Credenciamento ao Edital nº 34/2024, onde constam os diversos exames e valores vigentes, de acordo com a Tabela do SUS (SIGTAP). Através do presente termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação apresentada junto ao Processo Digital nº 108/2026 – Despacho 51, exclui-se o fiscal do Contrato, Sr. José Eduardo Lopes Farias e inclui-se, em substituição, as fiscais, Sr.ª. Juliana Basso e a Sr.ª. Nathália Marion Fantinel, alterando-se, assim, a Cláusula Sexta, item 6.1, que passa a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: 6.1. O Município de Agudo realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio da Gestora do Contrato, Sra. Camila Kirinus Carvalho, Secretária de Saúde, e das Fiscais Juliana Basso como titular e Nathália Marion Fantinel como suplente, ambas lotadas na Secretaria de Saúde, ocupantes do cargo de Enfermeira, devendo ser registradas as intercorrências em relatórios anexados ao processo do credenciado.". Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:45B5EBDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 96/2024. Empresa Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais, com prioridade aos pré-cirúrgicos e de urgência e emergência, conforme listagem do Contrato, de acordo com o seu Requerimento de Credenciamento ao Edital nº 34/2024, onde constam os diversos exames e valores vigentes, de acordo com a Tabela do SUS (SIGTAP). Através do presente termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação apresentada junto ao Processo Digital nº 109/2026 – Despacho 43, exclui-se o fiscal do Contrato, Sr. José Eduardo Lopes Farias e inclui-se, em substituição, as fiscais, Sr.ª. Juliana Basso e a Sr.ª. Nathália Marion Fantinel, alterando-se, assim, a Cláusula Sexta, item 6.1, que passa a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: 6.1. O Município de Agudo realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio da Gestora do Contrato, Sra. Camila Kirinus Carvalho, Secretária de Saúde, e das Fiscais Juliana Basso como titular e Nathália Marion Fantinel como suplente, ambas lotadas na Secretaria de Saúde, ocupantes do cargo de Enfermeira, devendo ser registradas as intercorrências em relatórios anexados ao processo do credenciado.". Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:3BFC8057

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 88/2023. Empresa Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA. Objeto: O presente contrato tem como objeto o provimento de 01 (uma) vaga de internação/abrigamento em serviço residencial terapêutico, da maior M. H. S., considerando a necessidade de regulamentação emanada pela determinação judicial, Pedido de Medida de Proteção, Processo Judicial nº 5000162-49.2015.8.21.0154/RS, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e Procedimento nº 00710.001.355/2022 - Pedido de Medida de Proteção, do Ministério Público - Promotoria de Justiça de Agudo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação apresentada junto ao Processo Digital nº 158/2026 – Despacho 46, exclui-se o fiscal do Contrato, Sr. VITOR GUILHERME RADDATZ e inclui-se, em substituição, a fiscal, Sr.ª. ESTELA TIANE CRUMENAUER KOBS, alterando-se assim a Cláusula Nona, do Contrato nº 88/2023, item 9.1, que passará a vigor com a seguinte redação: "9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão executados pela Coordenadora de Saúde, Sr.ª. Estela Tiane Crumenauer Kobs e pela servidora Assistente Social Sr.ª. Júlia Wiethan Prochnow, lotadas na Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, respectivamente.". Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 05 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:D1601B1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 47/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1830/2025
Licitação nº: 47/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

A suspensão ocorre em razão de necessidade de ajustes de planilhas e edital.

Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 05 de junho de 2026.

MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:469ED8BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 565/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 565/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: BARONESA LTDA, CNPJ: 73.993.362/0001-02

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos e materiais didáticos, conforme pregão eletrônico nº 43/2025.

VALOR: R\$ 5.542,02 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:682F68D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 566/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 566/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: INDUSTRIA E COM COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: 07.628.070/0001-38

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos e materiais didáticos, conforme pregão eletrônico nº 43/2025.

VALOR: R\$ 871,68 (Oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FFE7C235

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 574/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 574/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CASULLO: ESPÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ: 11.591.691/0001-61

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividade interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município, sendo o projeto laços, conforme pregão eletrônico nº 02/2026.

VALOR: R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:33CAE2D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 575/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 575/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CASULLO: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ: 11.591.691/0001-61

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividade interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município, sendo o projeto laços, conforme pregão eletrônico nº 02/2026.

VALOR: R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:74CC4741

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 576/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 575/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DÉBORA NOGUEIRA DO AMARAL LTDA, CNPJ: 43.867.453/0001-22

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividade interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município, sendo o projeto laços, conforme pregão eletrônico nº 02/2026.

VALOR: R\$ 51.076,00 (Cinquenta e um mil, setenta e seis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4FECA77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, no dia **18/06/2026 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros para viagens dentro do Município de Maratá/RS e também para viagens intermunicipais e interestaduais. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

Maratá, 05 de junho de 2026.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:1E959CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI Nº 2.394/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.394/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2.392, de 21 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 2.392, de 21 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do CMN nº 4995 de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à realização de investimentos em obras de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação, calçamento, recapeamento, reperfilamento e afins (exceto rodovias), bem como melhorias em praças, espaços e prédios públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Art. 2º Fica incluído o Art. 2-A na Lei Municipal nº 2.392, de 21 de maio de 2026, com a seguinte redação:

"**Art. 2-A.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 05 DE JUNHO DE 2026.**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER

Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:5DE6FB62**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****SÚMULA DE CONTRATO Nº 038/2026.**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 038/2026 - LICITAÇÃO Nº 040/2026 - ATRAVÉS DO ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira. **VALOR:** R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 03/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CATEGORIA: 4.4.90.52.40.00.00.00 - DOTAÇÃO: 958001 – Repasse - DOTAÇÃO: 939001 – Contrapartida.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:AEFC3603**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução e divulgação do processo seletivo público, destinado à contratação de 08 (oito) Agentes Comunitários de Saúde, conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e Leis Municipais nº 2.689/2023 e nº 2.810/2024, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 08/06/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/06/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 11/06/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:

Gilson Ari Kubiczewski da Silva

Código Identificador:6D7D8E3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MARCIO ROGÉRIO MILESKI - DAP nº RS012025.01.002599363CAF

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2026, em conformidade com a Chamada Pública nº 01/2026.

AMPARO LEGAL: Leis nº 11.947/2009 e 14.133/2021

VIGÊNCIA: 31.12.2026

VALOR: R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DATA: 05/06/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:FF302BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026****PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JOÃO AUGUSTO PEREIRA - DAP nº RS092025.01.003969235CAF**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2026, em conformidade com a Chamada Pública n.º 01/2026.**AMPARO LEGAL:** Leis nº 11.947/2009 e 14.133/2021**VIGÊNCIA:** 31.12.2026**VALOR:** R\$ 534,45 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**DATA:** 05/06/2026**Publicado por:**
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:43226342**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026****PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ANTUNES JARDIM - DAP nº RS122023.01.001050447CAF**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2026, em conformidade com a Chamada Pública n.º 01/2026.**AMPARO LEGAL:** Leis nº 11.947/2009 e 14.133/2021**VIGÊNCIA:** 31.12.2026**VALOR:** R\$ 3.802,50 (três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).**DATA:** 05/06/2026**Publicado por:**
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:DDC363D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
003/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026** – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem pluvial urbana na Avenida Júlio de Castilhos, no Município de Restinga Sêca/RS, incluindo a implantação de travessia subterrânea metálica sob a via férrea da R.F.F.S.A. Edital PP/RS nº 01/2025/SEDUR – Programa Conexões RS. Sessão Pública: **23/06/2026**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 05 de junho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:528CFBB5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE****SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 028/2026****PROCESSO Nº:** 3599/2026**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 19/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO NOTRE DAME, inscrita no CNPJ sob o nº 88.337.605/0001-13**OBJETO:** Locação de imóvel para estacionamento de veículos, máquinas pesadas, implementos e materiais da Secretaria de Obras.**VALOR:** O valor mensal do aluguel será de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o valor total de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**.**ASSINATURAS:**

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

ASSOCIAÇÃO NOTRE DAME

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2026**Publicado por:**
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:55940977**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026****Processo nº 3599/2026** – Ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para estacionamento de veículos, máquinas pesadas, implementos e materiais da Secretaria de Obras, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Rolante/RS, 05 de junho de 2026.****ALCEU TREVIZANI DA ROSA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:100049A5**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 027/2026**PROCESSO Nº:** 48/2026**LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica nº 007/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**CONTRATADO:** JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 36.957.673/0001-81**OBJETO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA da COBERTURA DA EMEF MACHADO DE ASSIS, com área de 161,16m² à reformar, localizada na Rua Ivo Schenkel, s/n, na localidade de Alto Mascarada, no Município de Rolante/RS.**VALOR:** **VALOR: O valor GLOBAL da presente contratação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, sendo R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) referente aos materiais e R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) referente à mão de obra.**ASSINATURAS:**

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

JULIANO DINIZ CAMPOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2026**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6FBD9C9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESPETÁCULO
TEATRAL ADULTO**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de apresentação de espetáculo teatral adulto para o XXXIII FESTIVALE - Festival de Teatro do Vale do Paranhana.

As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no

prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante,06 de junho de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:9A7237FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESPETÁCULO
TEATRAL INFANTIL**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de apresentação de espetáculo teatral infantil para o XXXIII FESTIVALE - Festival de Teatro do Vale do Paranhana.

As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante,06 de junho de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:C1DA3A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FOTÓGRAFO**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de fotógrafo para o XXXIII FESTIVALE - Festival de Teatro do Vale do Paranhana.

As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante,06 de junho de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:1CB32B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE SALÃO
PARA EVENTO**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para locação de salão com capacidade de 500 lugares na cidade de Rolante para os eventos XXXIII FESTIVALE - Festival de Teatro do Vale do Paranhana e FESTIVAL ESTUDANTIL.

As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante,06 de junho de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:EFE2166F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PIRÂMIDES**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de locação

de pirâmides para os eventos XXXIII FESTIVALE - Festival de Teatro do Vale do Paranhana e FESTIVAL ESTUDANTIL.

As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante,06 de junho de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:0EE3446A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURANÇA**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de segurança para o XXXIII FESTIVALE - Festival de Teatro do Vale do Paranhana.

As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante,06 de junho de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:62DCA0BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
56/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 117.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa LOJAS BECKEER LDTA, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0061-29, no valor R\$10.596,00 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5A2BDE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AGROPECUARIA DOS IRMAOS LDTA, inscrita sob o CNPJ nº 26.183.286/0001-81. **Objeto:** O presente contrato destina-se à pr a aquisição de grama sempre verde, destinada à implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes em espaços públicos do Município, conforme anexo em único. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens. Somente serão pagos os valores

correspondentes aos equipamentos atestados por servidor responsável.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 30 dias

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:01AF5D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: JONATHAS GABOARDI – ENGENHARIA ME, inscrita sob o CNPJ nº 31.440.016/0001-49. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em Geologia para a prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a elaboração de projeto necessário para a obtenção de outorga do uso da água para poço tubular profundo, localizados na Linha Barichello (Gervásio Barichello) e Rincão do Segredo Linha Turvo (Ivanor Schussler); bem como a emissão da ART, visando atender às demandas do Programa Poço Legal, no âmbito do Convênio FPE nº 3778/2021, no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Pagamento:** O valor global do presente contrato é de R\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente ao valor de R\$ 3.825 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) por poço. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 12 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:886F3B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: CITTÁ INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.031.569/0001-99. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de instalação, implantação, disponibilização, locação/licenciamento, manutenção e suporte técnico de Sistemas Integrados de Gestão Pública (softwares/módulos), destinados ao gerenciamento e administração das Secretarias Municipais e da Câmara de Vereadores do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, incluindo disponibilização de serviços e informações na internet para pessoas físicas e jurídicas, conversão e migração de dados, treinamento de usuários, assessoria técnica, suporte operacional e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução contratada, visando à automação, integração e modernização dos serviços públicos municipais, conforme descrições e especificações no anexo único. **Pagamento:** o valor global de R\$ 37.903,20 (trinta e sete mil, novecentos e três reais e vinte centavos), correspondente ao valor de R\$ 12.634,40 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) ao mês. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 03 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:ADC79E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05. **Objeto:** O presente contrato destina-se à prestação de serviços de mão de obra especializada e a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do PODER EXECUTIVO. **Pagamento:** O preço dos serviços de consultoria jurídica é de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) mensais. A CONTRATADA remeterá ao PODER EXECUTIVO, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os documentos relativos às despesas, para os atos da liquidação.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:4CD57932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA PROFESSORA BERENICE ISABEL
ANDRIOLLO**

PORTARIA Nº 609/2026

ALTERA O NÍVEL DA PROFESSORA BERENICE
ISABEL ANDRIOLLO

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 2 para 3 da servidora BERENICE ISABEL ANDRIOLLO, matrícula 4972-7/1, cargo de PROFESSORA, a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D0DF754

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA
CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.**

PORTARIA Nº 611/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO
ZANETTI SILVA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 1 (um), para a servidora BRUNA CRISTINA
MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de
AGENTE ADMINISTRATIVO, no dia 24/04/2026, para acompanhar
a filha, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:902E335A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JORDANA
MALLMANN FONSECA FRISKE.**

PORTARIA Nº 610/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA
FRISKE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 3 (três) dias, para a servidora JORDANA
MALLMANN FONSECA FRISKE, Matrícula 5077-6/1, cargo de
AGENTE ADMINISTRATIVO, do dia 12/05/2026 a 14/05/2026,
para acompanhar o filho HUGO FELIPE FONSECA FRISKE,
conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B336C0A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO
ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ANGELA MARIA
MABONI SANSONOVICZ.**

PORTARIA Nº 605/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA
EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A
SERVIDORA ANGELA MARIA MABONI
SANSONOVICZ.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que
estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de
2003, CONCEDE Licença-Prêmio convertida em Premio
Assiduidade, para a servidora ANGELA MARIA MABONI
SANSONOVICZ, matrícula 4931-0/1, cargo de PROFESSORA,
referente ao quinquênio de 04/06/2020 a 03/06/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:340BF343

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO
ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA CÁTIA DAHLEM.**

PORTARIA Nº 604/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA
EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A
SERVIDORA CÁTIA DAHLEM.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que
estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de
2003, CONCEDE Licença-Prêmio convertida em Premio
Assiduidade, para a servidora CÁTIA DAHLEM, matrícula 4822-4/1,
cargo de PROFESSORA, referente ao quinquênio de 21/02/2019 à
20/02/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:674CED3D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO
ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH
MEGIER.**

PORTARIA Nº 606/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA
EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A
SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que
estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de
2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertida em Prêmio
Assiduidade, para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER,
matrícula 4857-7/2, cargo de ENGENHEIRA CIVIL, referente ao
quinquênio de 10/05/2021 a 09/05/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D60A584

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO
ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.**

PORTARIA Nº 607/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA
EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A
SERVIDORA RUBIA KLAMT.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que
estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de
2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertida em Prêmio
Assiduidade, para a servidora RUBIA KLAMT, matrícula 4619-1/1,
cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao quinquênio de
15/06/2019 a 14/06/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FF4A3E26

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O
SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA**

PORTARIA Nº 608/2026

CONCEDE UM DIA PARA DOAÇÃO DE
SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ
SANTOS SILVA

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** um dia para doação de
sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal
nº 777/03, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA,
matrícula 4700-7/0, cargo de MOTORISTA, no dia 20/04/2026,
conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EB0490D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS,
DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE
CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS
ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
BARÃO DE COTEGIPE DE: 01/06/2026 A 03/06/2026.**

ADITIVOS:

**I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº
072/2025. ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA COTEGIPENSE.** Auxílio financeiro, na forma de
subvenção, não reembolsável a Associação Cultural de Radiodifusão
Comunitária Cotegipense, entidade sem fins lucrativos, objetivando o
desenvolvimento das finalidades estatutárias da Entidade, na
realização de trabalhos de interesse da comunidade local, de relevante
interesse público local e comunitário, com caráter cultural, educativo,
informativo e de orientação social. R\$ 1.300,00/mês.

**II TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº
135/2024. VALDECIR FRANCISCO BALESTRIN.** Locação de
espaço para realização de oficinas de música ofertadas gratuitamente
ao público infantil, juvenil e adulto. R\$ 1.600,00.

**I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº
087/2025. MCK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.** Concessão de
Reequilíbrio Financeiro. R\$ 7,20/km rodado.

**IV TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº
038/2023. SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
LTDA.** Inclusão de módulo e-protocolo. R\$ 778,00/mês.

**III TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº
100/2023. KANIA E KANIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –
ME.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de
prestação de serviços de Plantão Médico por 60 dias. R\$
32.500,00/mês.

DISPENSAS:

148/2026: ROCHA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. Aquisição de equipamento de playground tipo Domo Montanha, destinado à instalação na Escola Municipal de Educação Infantil Barãozinho, visando à ampliação e qualificação dos espaços de recreação e convivência dos alunos. R\$ 3.935,00.

149/2026: MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Aquisição de cadeira ginecológica elétrica destinada à utilização nos atendimentos e procedimentos realizados pelo serviço de ginecologia da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando proporcionar maior conforto, segurança e ergonomia às pacientes e aos profissionais de saúde, bem como garantir melhores condições para a realização de consultas, exames e demais procedimentos ginecológicos. A aquisição compreende o fornecimento do equipamento com todas as suas características e acessórios necessários ao pleno funcionamento, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal. R\$ 24.523,00.

150/2026: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA. Aquisição de 01 (um) aparelho de estufa master (buffet térmico), destinado ao acondicionamento e à distribuição da merenda escolar aos estudantes do Ensino Fundamental da EMEF Ângelo Rosa, garantindo melhores condições de conservação, higiene e organização no momento de servir os alimentos. R\$ 3.150,00.

151/2026: BOMBAS INJETORAS DIESEL GALLI SANTO EXPEDITO LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 121. R\$ 6.384,40.

152/2026: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 139. R\$ 1.831,95.

153/2026: GLOBAL MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 93. R\$ 3.510,00.

Barão de Cotegipe, 06 de junho de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Roberto Martins

Código Identificador:6DACD719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: BRASMAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.504.585/0001-09

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA EMANCIPAÇÃO

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 350.902,46 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025.

BOM PRINCÍPIO, 03 DE JUNHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:97AAB6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: MS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 40.158.223/0001-04

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, VISTORIAS AMBIENTAIS, PARECERES TÉCNICOS, LAUDOS TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO CONVÊNIO DA MATA ATLÂNTICA, CONTROLE DE SIMULÍDEOS, REVISÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DENTRE OUTRAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ÁREA AMBIENTAL, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, REALIZADO PELO CISCAÍ.
- *RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 003/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)

BOM PRINCÍPIO, 29 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:1FA663E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação para **prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação por meio de cartões eletrônicos com chip, com senha pessoal e tecnologia de recarga, destinados aos servidores do Município de Cândido Godói – RS.** Propostas/Habilitações **dia 23/06/2026, às 08 horas**, no site: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 05/06/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:B9CC9DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

O **Prefeito do Município de Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2026 para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECARGA DE GÁS (GLP)**. Propostas/Habilitações NOVA DATA: 25/06/2026, às 8h. Local: <https://pregaobanrisul.com.br/>. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fone (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 05/06/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:929D3F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

CONTRATADO: AMBIENTAL MISSÕES ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 38.381.833/0001-12

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO/ESTUDO AMBIENTAL, VISANDO A ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL.

VALOR: Será pago o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cândido Godói, RS, 05 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:D74303EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: AMBIENTAL MISSÕES ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 38.381.833/0001-12

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO/ESTUDO AMBIENTAL, VISANDO A ABERTURA DE

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL.

VALOR: Será pago o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 8 de Junho de 2026.

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário de Planejamento e Habitação

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:2F693CFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2026 – Reforma de Moradias na localidade do Seival, às 10 horas, dia 25/06/2026. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:733C3EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação abaixo, cujo edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1865/2026** para contratação de serviços de engenharia para construção de pista de caminhada no Parque Poliesportivo Cultural Adhemar de Faria, Centro de Charqueadas/RS. A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 23 de junho de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 08 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SILVA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Urbano

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:EAFE17AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 060/2026**

DECRETO Nº 60, de 21 de maio de 2026**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390390000000000000.200 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390350000000000000.612 - Serviços de consultoria	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2016 - Manutenção da Educação Infantil	
34490520000000000000.234 - Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190040000000000000.267 - Contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-sevã sa

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:5D3DF057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065/2026

Decreto nº 065/2026, de 02 de junho de 2026.

Cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária com base na Lei nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018, Lei Municipal 5.132/2026 e seus anexos.

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estruturação do Programa Municipal de Regularização Fundiária do município de Coronel Bicaco;

Considerando a dimensão social do Programa que tratará proteção social as famílias beneficiadas, trazendo segurança jurídica diante do direito humano a melhores condições de habitabilidades;

Considerando a sua dimensão econômica que tratará melhor planejamento da política de desenvolvimento urbano local diante dos reflexos de incremento imobiliários na geração de trabalho e renda;

Considerando a relevância de estabelecer uma parceria, no âmbito do poder público municipal para executar a **Lei do REURB nº 13.465/2017**;

Decreta:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objeto classificar a modalidade, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização da infraestrutura dos projetos urbanísticos vinculados a **Lei do REURB nº 13.465/2017**.

Art.2º A Comissão tem como atribuições a análise de projetos de Regularização Fundiária e de interesse Social e de interesse específico do Município, conforme **Lei do REURB nº 13.465/2017**;

Art.3º Integram a Comissão, conforme as atribuições indicadas a seguir;

I - Presidente da Comissão: Coordenador do Programa (Secretário Municipal de Assistência Social);

II - Secretário de Planejamento e Meio Ambiente – Membro;

III - Procuradora do Município – Membro;

IV – Servidor do Setor de Engenharia – Membro;

V – Servidor do Departamento Tributário – Membro;

VI – Assistente Social Municipal – Membro.

Parágrafo único: Fica assegurada a participação de representante de outro órgão da Prefeitura, bem como de qualquer servidor municipal que se fizer necessário, a critério da Comissão, ou quando houver expediente específico das matérias de responsabilidades dos mesmos.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

I - Coordenar a análise da documentação que estabelece a **Lei do REURB nº 13.465/2017**;

II - Convocar e dirigir as reuniões da Comissão;

III - Decidir questões de ordem;

IV - Fazer cumprir os prazos estabelecidos no Decreto Municipal, em consonância com o **Decreto Presidencial nº 9310/2018** e na **Lei Federal nº 13.465/2017**;

V - Assinar todos os instrumentais necessários para instauração, análise e conclusão da **Lei do REURB nº 13.465/2017**, a CRF - Certidão de Regularização Fundiária, ofícios e demais documentos competentes no âmbito da Comissão Municipal.

Parágrafo Único - A CRF - Certidão de Regularização Fundiária deverá ser assinada em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise e parecer conclusivo da Comissão que Aprovar o Projeto REURB;

Art. 5º Os membros da Comissão serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

§1º Os membros da Comissão representantes de outros órgãos da prefeitura têm poderes de representação das suas respectivas pastas para deliberar sobre matérias competentes as mesmas, devendo elaborar parecer técnico sobre as condições de aprovação ou não dos requerimentos submetidos a sua análise, no âmbito do programa.

§2º Os processos, objeto de análise pela Comissão, seguirão os procedimentos estabelecidos no **Decreto Presidencial nº 9.310/2018**, **Lei Federal nº 13.465/2017**, **Lei Municipal 5.132/2026** e **anexos**, **bem como no presente Decreto Municipal**;

§3º Os processos requisitados pelos legitimados deverão ser solicitados por meio de requerimento padrão, a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal, acompanhado dos documentos necessários, conforme o caso.

§4º Após o protocolo, a documentação será analisada pela Comissão que dará prosseguimento Administrativo até a aprovação ou não do procedimento REURB, com base na **Lei Federal nº 13.465/2017**, **Decreto Presidencial nº 9.310/2018**, **Lei Municipal 5.132/2026** e **anexos**, **bem como no presente Decreto Municipal**.

§5º A documentação devidamente protocolada deverá ser analisada em um prazo máximo de até 30 dias úteis prorrogáveis por mais 30 dias.

Art. 6º No exercício de sua competência, a Comissão, quando da análise dos projetos poderá:

I - Solicitar diligência e documentos necessários a análise do projeto como condição para sua aprovação;

II - Deferir o pedido, com expedição de parecer de aprovação do projeto;

III - Indeferir o pedido, com parecer fundamentado.

Artº 7º Instaurado e Aprovado o Projeto da **REURB**, a Comissão deverá realizar relatório técnico conclusivo, editar a CRF nos termos do Parágrafo Único do presente artigo, emitir ofícios, requerimentos e demais documentos necessários ao integral cumprimento do Projeto e, após concluído o tramite administrativo, encaminhar para registro pelo ofício de Registro de Imóveis da comarca.

Parágrafo Único – A CRF - Certidão de Regularização Fundiária será expedida em conjunto pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Comissão, somente após parecer conclusivo da Comissão que Aprovar o Projeto REURB;

Artº 8º O parecer geral único que fundamentará a aprovação ou não do Projeto da **REURB**, será assinado por todos os responsáveis pela sua elaboração.

Artº 9º O chefe do Executivo Municipal expedirá portaria nomeando a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana no prazo de 15 úteis contados da publicação deste Decreto.

Artº 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Coronel Bicaco/RS, 02 de junho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:09A95A5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2026**

PORTARIA Nº 245/2026, de 03 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito do Município de Coronel Bicaco-RS"

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e; **CONSIDERANDO** as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.465, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB), Decreto nº 9.310/2018, Lei Municipal 5.132/2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir comissão competente para conduzir os trâmites administrativos, elaborar pareceres técnicos e garantir a efetividade dos processos de regularização fundiária no município; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 065/2026, de 02 de junho de 2026, que Cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os(as) servidores(as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB), com a finalidade de conduzir, instruir e dar andamento aos procedimentos administrativos e técnicos inerentes ao programa:

I - Presidente da Comissão: Coordenador do Programa (Secretário Municipal de Assistência Social): Fernando Júnior Knop dos Santos;

II - Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - Membro: José Adelar Milczarek;

III - Procuradora do Município - Membro: Francieli de Oliveira Santos Zugel;

IV – Servidor do Setor de Engenharia - Membro: Volnei Castanha;

V – Servidor do Departamento Tributário - Membro: Mateus Ricardo Webler;

VI – Assistente Social Municipal - Membro: Joice Albarello;

Art. 2º - Compete ao Presidente da Comissão:

I - Coordenar a análise da documentação que estabelece a **Lei do REURB nº 13.465/2017**;

II - Convocar e dirigir as reuniões da Comissão;

III - Decidir questões de ordem;

IV - Fazer cumprir os prazos estabelecidos no Decreto Municipal, em consonância com o **Decreto Presidencial nº 9310/2018** e na **Lei Federal nº 13.465/2017**;

V - Assinar todos os instrumentais necessários para instauração, análise e conclusão da **Lei do REURB nº 13.465/2017**, a CRF - Certidão de Regularização Fundiária, ofícios e demais documentos competentes no âmbito da Comissão Municipal.

Parágrafo Único - A CRF - Certidão de Regularização Fundiária deverá ser assinada em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise e parecer conclusivo da Comissão que Aprovar o Projeto REURB;

Art. 3º Os membros exercerão suas funções na Comissão de forma não remunerada, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:03749FD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026**

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026**, que objetiva contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, e serviços técnicos necessários para contenção em cortina de concreto armado, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização vertical e horizontal, com extensão aproximada de 370 m na Estrada Municipal Ivo da Rosa, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes da Proposta nº 4736/2025, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e Transferências Especiais da União.. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **23 de junho de 2026, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 08 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:D6B9DDFA

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026**

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de construção de Ponte, denominada Ponte Alta, em estrutura mista de aço e concreto, localizada sobre o Arroio Vicente Rosa, na Estrada de ligação entre os Municípios de Cotiporã/RS e Fagundes Varela/RS, com uma extensão de 30,00 metros de comprimento e 7,50 metros de largura, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes da Proposta nº 3606/2025, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **23 DE JUNHO DE 2026, às 14h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 08 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6065C841

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026**

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, neste município, nas ruas BENTO GONÇALVES; AVENIDA INDEPENDENCIA; RUA OLÍVIO BERTUOL; RUA 12 DE MAIO. Os recursos são decorrentes da Proposta nº 4890/2025, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **24 de junho de 2026, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 08 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F39A9C5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026, tipo menor preço por item, objetivando a aquisições de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 22 de junho de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 05 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:549F16C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. Lei Municipal nº 1.552/2023. Conveniado: CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TENENTE PORTELA/RS (BVTP), inscrita no CNPJ nº 47.028.426/0001-17. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação da vigência do convênio supracitado por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.521,60 (um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: 06/06/2026 a 05/06/2027. Assinatura do Termo Aditivo do Convênio: 05/06/2026.

Derrubadas/RS, 05 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:2407F7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 004/2024.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2024. Lei Municipal nº 1.620/2024. 2º Conveniente: Roque Goldschmidt Ltda. CNPJ nº 02.453.377/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação da vigência do convênio supracitado por mais 12 (doze) meses, vigência de 01/06/2026 a 31/05/2027. Valor: R\$ 12.779,06 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e seis centavos) mensal. Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027. Assinatura do Termo Aditivo ao Convênio: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B42A4BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
474/2026**

Processo nº 33749/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva nº 125 ao Projeto de Lei nº 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de

Erechim. Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00. Objeto: realização do projeto “Projeto mais Segurança aos moradores dos Bairros Aeroporto e Bela Vista”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 18 de maio de 2026.

MÁRIO ROSSI –

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:5D0B663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
472/2026, PROCESSO 15660/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESA DO RGS. Contratação da Fase II do Programa Prepara Turismo Gastronômico Erechim (SEBRAE-RS) conforme termo de referência. Valor total de R\$ **42.135,60**. Fundamento Art. 75, inc. XV, da Lei n.º 14.133/21. Ato de Autorização em 03/06/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:AE2DE5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 152/2026 -
EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 152/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP.
RODOVIÁRIOS

EDITAL Nº 003/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 5445/2026, com os seguintes resultados:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	LUIZ CORREIA DE SOUZA	03 PONTOS	1º LUGAR
02	WILLIAM MATHEUS JULHÃO	02 PONTOS	2º LUGAR

Erechim, 03 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:7F1C8F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE
CELEBROU OS SEGUINTE ADITIVOS COM BASE NA LEI

FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE MAIO DE 2026.
ADITIVOS:419/2026 L. A. FERRARI & CIA LTDA, acréscimo
ao objeto do Contrato Administrativo n.º 46/2026, firmado em 26 de janeiro de 2026, cujo objeto é prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Recursos não Vinculados de Impostos, R\$ **18.675,00**;

ERECIM, 06 DE JUNHO DE 2026.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:3CB94651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE
CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS COM BASE NA
LEI FEDERAL N.º 14.133/93 NO MÊS DE MAIO DE 2026.
CONTRATOS:CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/2026
Contratada: DEMOLINER TURISMO LTDA.: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para Equipe do Câmbio 60+ participar de Torneio dia 09/05/2026 na cidade de Erval Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; **Valor Global: R\$ 903,50; 274/2026**
TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME, É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte, para Holambra/SP na feira Hortitec Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas que acontecerá nos dias 17 a 19 de junho de 2026, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal De Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, Com Recursos Não Vinculados de Impostos, R\$ **21.550,00; 275/2026**
TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME, É objeto do presente contrato a prestação de serviço transporte de passageiros, para Pier Mauá, Centro do Rio de Janeiro/RJ na Competição Internacional Shell Ecomarathon Brasil 2026, levando a equipe Drop Team e o Protótipo Veicular de Eficiência Energética desenvolvidas pelo Campus de Erechim IFRS, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para arealização de missões empresariais/técnicas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, R\$ **24.937,50; 281/2026**
DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, O presente contrato tem por objeto a aquisição de retroescavadeira, com base na Ata de Registro de Preços n.º 12/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública, com recursos Não Vinculados de Impostos, R\$ **358.500,00; 283/2026 FIRENZE PNEUS LTDA,** O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação n.º 021/2025, Ata de Registro de Preços n.º 021/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de 09/12/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, **R\$ 4.852,00; 289/2026 GRAMINI GRAMADOS LTDA,** É objeto do presente contrato a aquisição de grama esmeralda e grama jesuíta (Axonopus Fissifolius), por sistema de Registro de Preço, para plantio nos espaços públicos a fim de melhorar os ambientes de lazer no município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos não vinculados de impostos, R\$ **16.887,00; 290/2026 CONCRETOS BASSO LTDA,** O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação n.º 1/2026, Ata de Registro de Preços n.º 1/2026 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de 01/04/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, **R\$ 57.100,00; 295/2026 DEMOLINER TURISMO**

LTDA, É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a Associação Erechinense de Voleibol – A.E.V, participarem do Campeonato Estadual e Liga de Voleibol nas cidades de Porto Alegre, Gravataí, São Leopoldo e Arroio do Meio, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos, R\$ **20.982,50; 298/2026 L. A. FERRARI & CIA LTDA**, É objeto do presente contrato a prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para finalizar a drenagem da pista de Rodeio do Centro Municipal de Eventos Zulmir Sotoriva, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos, R\$ **8.249,76; 299/2026 TRANSPORTES JULIVAN LTDA**, É objeto do presente contrato a prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para finalizar a drenagem da pista de Rodeio do Centro Municipal de Eventos Zulmir Sotoriva, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos, R\$ **2.616,00; 303/2026 VALMIR ARINI**, É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, por Sistema de Registro de Preço (SRP), para o evento “Tarde da Família” no sábado, dia 23 de maio de 2026, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Imposto, R\$ **2.000,00; 307/2026 MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, com base na Ata de Registro de Preços nº 17/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Não Vinculados de Impostos, R\$ **187.534,09; 311/2026 L. A. FERRARI & CIA LTDA**, É objeto do presente contrato a prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos, R\$ **14.500,00; 312/2026 TRANSPORTES SPAZZINI LTDA - ME**, É objeto do presente contrato a prestação de serviço transporte de passageiros, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a realização de missões empresariais/técnicas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, R\$ **18.112,50; 314/2026 TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**, É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para integrantes da Associação Esportiva Erechim Futuro, participarem da Liga Gaúcha de Voleibol, que acontece na cidade de Ijuí/RS através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos, R\$ **4.585,84; 315/2026 DEMOLINER TURISMO LTDA**, É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para integrantes da Associação Bethel Luminus, participarem da Grande Sessão Estadual das Filhas de Jó Internacional, que acontece na cidade de Passo Fundo/RS, integrantes da Associação Esportiva Erechim Futuro, participarem da Liga Gaúcha de Voleibol na cidade de Santa Maria/RS, integrantes da Associação Cultural e Esportiva Sport Boys, participarem da 9ª Copa São Ludgero de Futebol, que acontece na cidade de São Ludgero/SC e para integrantes do Coral Stella Alpina, participarem da 8ª Encontro de Corais, que acontece na cidade de Marau/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos, R\$ **22.511,00; 316/2026 DEMOLINER TURISMO LTDA**, É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para integrantes da Associação Vovós Sim, Velhas Jamais participarem do Festival de Dança, que acontece na cidade de Joinville/SC, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos, R\$ **8.340,00; 326/2026 CELMAR LIMA & CIA LTDA**, o presente contrato tem por objeto a aquisição de próteses dentárias, com base na ata de registro de preços nº 001/2026 do consórcio intermunicipal da região do alto uruguai – cirau, através da secretaria municipal de saúde, com recursos não vinculados de impostos, R\$ **464.750,00**.

ERECHIM, 05 DE JUNHO DE 2026.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:63B2E96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 36/2026 PROCESSO Nº 74/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS
CONTRATADA: GEOVANI MATIELO ZANCHIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO URBANO NO TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, LOCALIZADO NA INTERSEÇÃO DA RS-585 COM A BR-386, NO MUNICÍPIO DE SEBERI/RS, INCLUINDO EXECUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL, MONTAGEM, FIXAÇÃO, ACABAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.928,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

ERVAL SECO-RS, 05 DE JUNHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:47F4F626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 46/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **22 de JUNHO de 2026 às 09h 15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **22 de JUNHO de 2026** a partir das **9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:38A5FE88**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 48/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026****OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS UROLOGIA.****PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **26 de JUNHO de 2026 às 09h 15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **26 de JUNHO de 2026** a partir das **9h 30min.****EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**INFORMAÇÕES:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**Diretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:8229F4BC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
ERRATA AO EDITAL E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**ERRATA AO EDITAL E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2025**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital:

1- Houve alteração e foram promovidos os ajustes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere:**1- Exclusão da previsão de Bombeiro Civil Líder;****2- Adequação das disposições relativas à escala de trabalho, horas extras e adicional noturno;****3- Observância da legislação trabalhista e Convenção Coletiva aplicável à categoria.****4- Alteração na Planilha de Custos e Republicação do Edital.****5- PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:***Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE**(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 10 de julho de 2026 às 09h 50min**Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.***LANCES:***Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia: 10 de julho de 2026 às 10h***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:767C35BE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3305/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2026 até 20/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0589E3F8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3306/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40286, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:21812ED9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3307/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40286, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B55414F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3308/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D52BAE41

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3309/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3D3812EB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3310/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora de Oliveira Camargo, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula 31779, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ECAD0A5B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3311/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/05/2026 até 30/06/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A509A7A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3312/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson de Mattos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30842, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2026 até 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F96D1A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3313/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E2F496C0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3314/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 26/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:08D265C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3315/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D485E5A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3316/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renan Furtado de Campos, Professor de Inglês/Professor de Português, Estatutário, matrículas nº 47694/49036, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2026 até 26/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A34688CD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3317/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Michele Figueiredo Borges, matrícula 30540, como Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Alexandra Maria Campelo Ximendes, matrícula 30135, como Fiscal Administrativo Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde/ CAPS, abaixo relacionado:

- Contrato nº 054/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ACOLHER, que tem por objeto a contratação do Residencial Acolher para prestação de serviço de internação (TIPO I) para pessoas com transtornos mentais - SMS (PACIENTE: WALDIR ALVAREZ DIAZ), vinculado a Inexigibilidade 002/2026, oriundo do Processo administrativo nº 2590/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:386DCF47

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3318/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rinaldi, Técnico de Enfermagem, Estatutário, Matrícula 31759, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2026 até 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C46E8C7F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3319/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Eduardo Kosloski Peixoto, Motorista, Estatutário, matrícula 50430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/04/2026 até 31/12/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3040FD35

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3320/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Micaela Ritter Riccardi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C81E866A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3321/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Razia Moskfiak, Servente, Estatutário, matrícula nº 7405, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EB61D85F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3322/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DD7DE7BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3323/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio de Oliveira Ferreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30388, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C219BB83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3324/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:883E6FFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3325/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31722, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1E2E54AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3326/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF0D3295

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3327/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46928, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7F2C2134

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3328/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Motta Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7808, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/05/2026 até 15/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ED0803A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3329/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rodrigo Adam - Matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 8714, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU- abaixo relacionado:

Contrato nº 001/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA. - CNPJ nº 05.063.517/0001-43, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos de limpeza urbana, resíduos de construção civil e resíduos extradomiciliares - SMOSU (serviço comum de engenharia), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 162/2023, oriundo do processo administrativo nº 4247/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B90F99A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3330/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch – Matrícula 8714, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mariangela Kauer - Matrícula 41206, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 006/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PERICLES CAVALCANTE FILHO, que tem por objeto alocação de terreno de 3.990 m² na avenida Boqueirão, matrícula 30.882, para recebimento de pequenos geradores de resíduos sólidos (ecoponto) e área de transbordo no Município - SMOSU, vinculado a Inexigibilidade 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 381/2024.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F223180B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3331/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores respectivamente para Fiscais Titulares e Substitutos Fiscal titular:

Fiscal Titular: João Marcos A. Griszewski – Matrícula 50660 - GP
Fiscal substituto: Daniel Jair Grassmann – Matrícula 6940 – GP

Fiscal titular: Solange Lemos da Rosa – Matrícula 6743 - GVP
Fiscal substituto: Mônica Gomes Marins – Matrícula 4544 – GVP

Fiscal titular: Edson de Mattos Ribeiro – Matrícula 30842 - SMGG
Fiscal substituto: Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues – Matrícula 7846 – SMGG

Fiscal titular: Elison Klein da Silva – Matrícula 30903 - SMCEL
Fiscal substituto: Márcia Elisa Broilo – Matrícula 30926 - SMCEL

Fiscal titular: Roberto Luís Rhoden - Matrícula 30578 - SMCDH
Fiscal substituto: Márcia Schmidt - Matrícula 2152 - SMCDH

Fiscal titular: Alessandro Arnold Pinheiro – Matrícula 8040 - SMDEMA
Fiscal substituto: Gilberto Giliard da Silva – Matrícula 6982 – SMDEMA

Fiscal titular: Fábio Rodrigues Gonçalves – Matrícula 30343 - SME
Fiscal substituto: Nilton da Silva Ramos – Matrícula 7913 - SME

Fiscal titular: Seliane Biling – Matrícula 8030 - SMOSU
Fiscal substituto: Mariangela Kauer – Matrícula 41206 - SMOSU

Fiscal titular: Ênio Veronezi Jr. - Matrícula 30077 - SMSP
Fiscal substituto: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró – Matrícula 3977 - SMSP

Fiscal titular: Elisângela Alves – Matrícula 3083-2 - SMS
Fiscal substituto: Renata Miranda Lorensi Borges – Matrícula 6992 - SMS, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação-SME-, abaixo relacionados:

Contrato nº 093/2023

Contratada- Ticket Soluções HDFGT S/A, que tem por objeto contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Esteio (próprios e locados), através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 203/2022, oriundo do processo administrativo nº 4302/2022.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1745A36C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3332/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados como Fiscais de Contrato Titulares e Substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que tem por objeto contratação de empresa

especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Esteio (próprios e locados), através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 203/2022, oriundo do processo administrativo nº 4302/2022:

Fiscal Titular: João Marcos Alves Griszewski – Matrícula 50660 - GP
Fiscal substituto: Daniel Jair Grassmann – Matrícula 8744 – GP

Fiscal titular: Eduardo Machado de Carvalho – Matrícula 8765 - GVP
Fiscal substituto: Roberta Szczepaniak de Souza – Matrícula 8751– GVP

Fiscal titular: Edson de Mattos Ribeiro – Matrícula 30842 - SMGG
Fiscal substituto: Vilson da Silva Rocha de Quadros - Matrícula 31730 – SMGG

Fiscal titular: Márcia Elisa Broilo – Matrícula 30926 - SMCEL
Fiscal substituto: Elaine Cristina Nunes do Nascimento - Matrícula 3957 - SMCEL

Fiscal titular: Simone Reni Leite - Matrícula 30975 - SMCDH
Fiscal substituto: Marcio Marques da Silva Junior - Matrícula 31764 - SMCDH

Fiscal titular: Paulo Roberto da Silva Winck, matrícula 8785 - SMDEMA
Fiscal substituto: Gilberto Giliard da Silva – Matrícula 8779 - SMDEMA

Fiscal titular: Fábio Rodrigues Gonçalves – Matrícula 30343 - SME
Fiscal substituto: Iasmin Rochele Soares Escarpetti - Matrícula 47029 - SME

Fiscal titular: Seliane Biling – Matrícula 8030 - SMOSU
Fiscal substituto: Mariangela Kauer – Matrícula 41206 - SMOSU

Fiscal titular: Ênio Veronezi Junior - Matrícula 30077 - SMSP
Fiscal substituto: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró – Matrícula 3977 - SMSP

Fiscal titular: Sabrina Pires Pereira - Matrícula 8772 - SMS
Fiscal substituto: Gislaiane Lemos Leal - Matrícula 6972 - SMS

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:522BBC89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3333/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados como Fiscais de Contrato Titulares e Substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que tem por objeto contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Esteio (próprios e locados), através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 203/2022, oriundo do processo administrativo nº 4302/2022:

Fiscal Titular: João Marcos Alves Griszewski – Matrícula 50660 - GP
Fiscal substituto: Daniel Jair Grassmann – Matrícula 8744 – GP

Fiscal titular: Eduardo Machado de Carvalho – Matrícula 8765 - GVP
Fiscal substituto: Roberta Szczepaniak de Souza – Matrícula 8751– GVP

Fiscal titular: Edson de Mattos Ribeiro – Matrícula 30842 - SMGG
Fiscal substituto: Vilson da Silva Rocha de Quadros - Matrícula 31730 – SMGG

Fiscal titular: Márcia Elisa Broilo – Matrícula 30926 - SMCEL
Fiscal substituto: Elaine Cristina Nunes do Nascimento - Matrícula 3957 - SMCEL

Fiscal titular: Simone Reni Leite - Matrícula 30975 - SMCDH
Fiscal substituto: Marcio Marques da Silva Junior - Matrícula 31764 - SMCDH

Fiscal titular: Paulo Roberto da Silva Winck, matrícula 8785 - SMDEMA
Fiscal substituto: Gilberto Giliard da Silva – Matrícula 8779 – SMDEMA

Fiscal titular: Fábio Rodrigues Gonçalves – Matrícula 30343 - SME
Fiscal substituto: Iasmin Rochele Soares Escarpetti - Matrícula 47029 - SME

Fiscal titular: Seliane Neto Billig - Matrícula 8805 - SMOSU
Fiscal substituto: Mariangela Kauer – Matrícula 41206 - SMOSU

Fiscal titular: Ênio Veronezi Junior - Matrícula 30077 - SMSP
Fiscal substituto: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró – Matrícula 3977 - SMSP

Fiscal titular: Sabrina Pires Pereira - Matrícula 8772 - SMS
Fiscal substituto: Gislaiane Lemos Leal - Matrícula 6972 - SMS

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C2FC415

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3334/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Renata Jacobus de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47143, 60 dias de licença maternidade, a partir de 24/07/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E3197496

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3335/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Machado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2026 até 04/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ABC722C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3336/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelica Alves dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A84E144F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3337/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente, Estatutário, matrícula nº 7152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:692438DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3338/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente, Estatutário, matrícula nº 7152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3D308EE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3339/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Reis Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41797, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B6DFD519

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3340/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E5DEDCD5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3341/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilu Reis da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7820, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B9E60A70

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3342/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Christine Kauer Possa, Professor de Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/2026 até 15/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3D0B29A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3343/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anderson dos Santos Lhul, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 49049,, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 04/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B667F9CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3344/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº

31392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2026 até 20/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E2F23FC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3345/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Jocksch Renard, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 49035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2026 até 12/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CB24176E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3346/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 055/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA, que tem por objeto chamada pública par aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME, vinculado à Dispensa Chamada Pública 008/2026, oriundo do Processo administrativo nº 768/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2FABA96A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - Nº 07/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência nº 07/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à retomada e conclusão da reforma do quiosque, execução de banheiros e espaço coberto, no âmbito da Revitalização da Praça Vicente Palotti – 2ª Etapa: troca de piso, construção de banheiros, iluminação, reforma do quiosque e acessibilidade. A data de abertura das propostas será no dia 24/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 05 de junho de 2026.

CONCORRÊNCIA - Nº 08/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência nº 08/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação da Rua Sigma, abrangendo área total de 8.325,00 m², com utilização de pedra basáltica irregular, execução de drenagem pluvial e implantação de sinalização viária. A data de abertura das propostas será no dia 22/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 05 de junho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Cerezer

Código Identificador:BB564280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo necessários ao andamento das atividades realizadas pelas Secretarias municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 19/06/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/06/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/06/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:7A3974EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a Retificação do edital em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) VEÍCULO automotivo, 05 (cinco) lugares, novo, com características de zero Km considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30 km, ano/modelo 2026 ou superior, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação do Município de Flores da Cunha – RS, conforme descrição técnica estabelecida no Anexo I deste edital. (Republicação do Pregão Eletrônico 054/2026, sem alterações). A data/hora limite para cadastro de proposta passa a ser 22/06/2026, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C04815F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 3091/2026

PORTARIA Nº 3091/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER Ao Servidor(a): DIEGO RODRIGO BOTH; Matrícula: 291665-02; AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2F7517F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 3092/2026

PORTARIA Nº 3092/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 291893-03, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:042A4B58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3093/2026**

PORTARIA Nº 3093/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) DIESSICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 291712-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C8E50372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3094/2026**

PORTARIA Nº 3094/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) DIONE CATIA DE LIMA, matrícula 291662-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DCA2BAB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 3095/2026**

P O R T A R I A Nº 3095/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER Ao Servidor(a): DIRCE VELASQUES ARRUDA Matrícula: 292158-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B8078586

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3096/2026**

PORTARIA Nº 3096/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) DORIS RODRIGUES DE MELLO, matrícula 291659-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FCDC57D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3097/2026**

PORTARIA Nº 3097/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) EDILSON LIMA SEVERO, matrícula 292134-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.
 Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:233EE40A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 PORTARIA Nº 3098/2026**

PORTARIA Nº 3098/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) EDNA SASSO VIEGAS, matrícula 291658-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.
 Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F1B7D491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 PORTARIA Nº 3099/2026**

PORTARIA Nº 3099/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) ELAIDE CRISTINA DE JESUS SILVA, matrícula 282383-01, AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C0B8E4A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 PORTARIA Nº 3100/2026**

PORTARIA Nº 3100/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) ELCIO CLAUDIO DE CASTRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 283231-01, AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.
 Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:52FB9857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
 PESSOAS
 PORTARIA Nº 3101/2026**

PORTARIA Nº 3101/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) ELENARA APARECIDA BASTOS DA SILVA, matrícula 291683-02, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1B168E01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3102/2026**

PORTARIA Nº 3102/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) ELENARA RADDE MAGANHA, matrícula 291751-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D2499418

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3103/2026**

PORTARIA Nº 3103/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) ELENIR DA SILVA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 291772-02, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CA2D78D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3104/2026**

PORTARIA Nº 3104/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) ELEONORA KONRATH, matrícula 291361-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7B537132

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3105/2026**

PORTARIA Nº 3105/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) ELIANDRA DE AZEREDO FLORES, matrícula 275700-01, AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:E25BCE23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3106/2026**

PORTARIA Nº 3106/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) ELIANE IZABEL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 264970-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:6836A1E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 3107/2026**

PORTARIA Nº 3107/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) ELIANE REGINA BORGES DIDIO, matrícula 273015-02, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B737E687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Objeto: Acréscimo quantitativo e funcional ao Contrato Administrativo nº 039/2022, mediante inclusão do módulo complementar **GOVBR AR-CBR – Cobrança Registrada**, integrado ao Sistema de Gestão Tributária e Financeira do Município, visando ampliar a eficiência operacional, a integração bancária, a automação dos processos de arrecadação e a modernização dos serviços públicos municipais.

Valor: Acréscimo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor único de implantação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: O módulo acrescido acompanhará a vigência do Contrato Administrativo nº 039/2022, até 02 de outubro de 2026, observado o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Artigo 65, §1º, e artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guarani das Missões/RS, 03 de junho de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:274D3350

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2026**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Equipamentos Odontológicos para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –

Prefeito

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:E38F3DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Emulsão Asfáltica RM-1C e CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa “A”, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:93D585A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO 86/2025
CONTRATADO: ANA TERRA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 20.430.226/0001-30
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
VIGÊNCIA T.A.: 06/05/2026 A 05/05/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Harmonia/RS, 08 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:A017912A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO 131/2025
CONTRATADO: BASTOS CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ: 60.115.638/0001-08
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026
VIGÊNCIA T.A.: 06/06/2027 A 04/07/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

Harmonia/RS, 08 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:56FBECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.830/2026 DE 05 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – FUMBEA, CRIA O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, destinado a captar e aplicar recursos para o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento de ações voltadas à proteção, defesa, saúde e bem-estar dos animais no Município de Ibiraiaras.

Art. 2º O FUMBEA será vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os recursos do Fundo serão aplicados em ações, programas e projetos que visem:

- I** – resgate, recuperação e acolhimento de animais abandonados, feridos ou vítimas de maus-tratos;
- II** – atendimento médico-veterinário, incluindo consultas, exames, medicamentos, tratamentos e cirurgias;
- III** – realização de programas de castração e controle populacional de cães e gatos;
- IV** – aquisição de equipamentos, insumos, medicamentos e materiais necessários ao atendimento e proteção animal;
- V** – construção, manutenção e melhoria de abrigos e espaços de acolhimento;
- VI** – campanhas educativas sobre guarda responsável e combate ao abandono e aos maus-tratos;
- VII** – identificação, registro e microchipagem de animais;
- VIII** – capacitação de servidores, voluntários e profissionais envolvidos na causa animal;
- IX** – ações de prevenção de zoonoses em conjunto com a Vigilância Sanitária;
- X** – celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 4º Constituem receitas do FUMBEA:

- I** – dotações orçamentárias do Município;
- II** – transferências da União, do Estado e de outros entes públicos;
- III** – recursos provenientes de convênios, contratos, consórcios e termos de cooperação;
- IV** – doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;
- V** – rendimentos de aplicações financeiras;
- VI** – valores provenientes de multas aplicadas em razão de infrações à legislação de proteção animal;
- VII** – recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), acordos judiciais e extrajudiciais;
- VIII** – outras receitas legalmente destinadas ao Fundo.

Parágrafo único. Os recursos serão depositados em conta bancária específica.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA serão administrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o controle contábil será realizado pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, cabendo ao Prefeito, ou a quem este delegar, ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo, bem como, assinar as movimentações financeiras, em conjunto com o responsável pela Tesouraria do Município.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 6º O Conselho Diretor do FUMBEA será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

- I** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
- III** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária;
- IV** – 2 (dois) representantes de entidades legalmente constituídas e atuantes no Município;
- V** – 1 (um) representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária ou médico-veterinário indicado pelo Poder Executivo.

§ 1º Os membros serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º O exercício da função será considerado serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 7º Compete ao Conselho Diretor:

I – estabelecer diretrizes para a gestão do Fundo;

II – fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos;

III – aprovar programas, projetos e ações;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução financeira;

V – elaborar e aprovar o Regimento Interno;

VI – emitir relatórios anuais de atividades;

VII – zelar pela transparência e publicidade dos atos do Fundo.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES

Art. 8º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros.

§ 2º O Presidente será eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 9º O Poder Executivo deverá dar ampla publicidade às receitas e despesas do Fundo, mediante divulgação no Portal da Transparência do Município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 10. O Poder Executivo incluirá, nas leis orçamentárias anuais, dotações específicas para o funcionamento do Fundo.

CAPÍTULO X

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, por meio de Decreto, a presente Lei.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 05 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:849D7A0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2026 DE 05 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial

0601.1236100472.112 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação

3.3.90.14(1500-0020) Diárias.....R\$. 3.000,00

3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo.....R\$. 2.000,00

3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 5.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

3.1.90.94(1500-0020) Indenizações Trabalhistas.....R\$. 10.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 05 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:80BC52C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 339/2026 DE 05 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3654-4	Terezinha de Oliveira	02/06/2026	180	Cezar A. C. Paiva CRM 15.570

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de junho de 2026.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:AF734F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 340/2026 DE 05 DE JUNHO DE 2026

ATRIBUI O REGIME DE HORAS DE SOBREVISO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.811/2026,

RESOLVE:

1. Atribuir o regime de horas de sobreaviso aos servidores:

- a) **Adelcio Fabris, matrícula nº 35440**, em 157h20min (cento e cinquenta e sete horas e vinte minutos);
 b) **Cilmar da Costa Souza – matrícula: 41939**, em 150h21min (cento e cinquenta horas e vinte e um minutos);
 c) **Leonir Paulo Piton – matrícula: 3999**, em 147h31min (cento e quarenta e sete horas e trinta e um minutos);
 d) **Nilson Freitas Rodrigues – matrícula: 40754**, em 163h00min (cento e sessenta horas);
 e) **Sedinei Poletto – matrícula: 37125**, em 123h51min (cento e vinte e três horas e cinquenta e um minutos);
 f) **Silvano Bonatto – matrícula: 40649**, em 179h28min (cento e setenta e nove horas e vinte e oito minutos);

2. O sobreaviso refere-se ao período de 20 de abril a 19 de maio de 2026, os quais foram prestados conforme tabela anexada.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 05 de junho de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária de Administração e Planejamento

TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO

SERVIDOR: ADELICIO FABRIS – matrícula: 35440

DATA	CARGA HORÁRIA
24/04/26 (sexta-feira)	14h44min
25/04/26 (sábado)	24h00min
30/04/26 (quinta-feira)	12h13min
01/05/26 (sexta-feira)feriado	24h00min
06/05/26 (quarta-feira)	16h00min
07/05/26 (quinta-feira)	11h33min
12/05/26 (terça-feira)	15h48min
13/05/26 (quarta-feira)	10h00min
18/05/26 (segunda-feira)	14h48min
19/05/26 (terça-feira)	14h14min
Total	157h20min

SERVIDOR: CILMAR DA COSTA SOUZA – matrícula: 41939

DATA	CARGA HORÁRIA
20/04/26 (segunda-feira)	10h53min
21/04/26 (terça-feira)	06h45min
26/04/26 (domingo)	20h55min
27/04/26 (segunda-feira)	14h24min
02/05/26 (sábado)	21h04min
03/05/26 (domingo)	24h00min
08/05/26 (sexta-feira)	14h26min
09/05/26 (sábado)	24h00min
14/05/26 (quinta-feira)	12h10min
15/05/26 (sexta-feira)	11h44min
Total	150h21min

SERVIDOR: LEONIR PAULO PITON – matrícula: 3999

DATA	CARGA HORÁRIA
22/04/26 (quarta-feira)	14h53min
23/04/26 (quinta-feira)	11h21min
28/04/26 (terça-feira)	16h00min
29/04/26 (quarta-feira)	16h00min
04/05/26 (segunda-feira)	16h00min
05/05/26 (terça-feira)	14h06min
10/05/26 (domingo)	23h44min
11/05/26 (segunda-feira)	14h40min
16/05/26 (sábado)	12h47min
17/05/26 (domingo)	24h00min
Total	147h31min

SERVIDOR: NILSON FREITAS RODRIGUES – matrícula: 40754

DATA	CARGA HORÁRIA
22/04/26 (quarta-feira)	16h00min
23/04/26 (quinta-feira)	15h21min
28/04/26 (terça-feira)	08h42min
29/04/26 (quarta-feira)	15h39min
04/05/26 (segunda-feira)	15h19min
05/05/26 (terça-feira)	11h26min
10/05/26 (domingo)	24h00min
11/05/26 (segunda-feira)	16h00min
16/05/26 (sábado)	17h25min
17/05/26 (domingo)	24h00min
Total	163h52min

SERVIDOR: SEDINEI POLETTO – matrícula: 37125

DATA	CARGA HORÁRIA
24/04/26 (sexta-feira)	12h00min
25/04/26 (sábado)	20h52min
30/04/26 (quinta-feira)	12h47min
01/05/26 (sexta-feira)feriado	15h02min
06/05/26 (quarta-feira)	12h12min
07/05/26 (quinta-feira)	10h00min
12/05/26 (terça-feira)	09h52min
13/05/26 (quarta-feira)	14h42min
18/05/26 (segunda-feira)	12h12min
19/05/26 (terça-feira)	14h12min
Total	123h51min

SERVIDOR: SILVANO BONATTO – matrícula: 40649

DATA	CARGA HORÁRIA
20/04/26 (segunda-feira)	16h00min
20/04/26 (segunda-feira)	11h48min
21/04/26 (terça-feira)	23h58min
26/04/26 (domingo)	19h32min
27/04/26 (segunda-feira)	16h00min
02/05/26 (sábado)	24h00min
03/05/26 (domingo)	22h59min
08/05/26 (sexta-feira)	12h45min
09/05/26 (sábado)	21h09min
14/05/26 (quinta-feira)	12h48min
Total	179h28min

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:F86CD5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 03/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2026, processo administrativo nº 108/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no link <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/51979-ata-de-registro-de-precos-032026>

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:CEEC8AB7

SEC.DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº135/2026, Processo Administrativo Nº171/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA PARTIDA DO CAMPEONATO DE FUTSAL SÉRIE PRATA ENTRE SER ITACURUBI CMD E REAL ALEGRETE NO DIA 06/06/2026 ÀS 20 HORAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SEGURANÇA J C POWER LTDA
CNPJ: 58.443.328/0001-62
Valor contratado: R\$ 2.000,00

Homologação: 05/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:28B237D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO HABILITADOS CICLO 02 PNAB

DIVULGA HABILITADOS E ABRE PRAZO
PARA RECURSOS(PNAB) CICLO 02

Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica a publicação dos habilitados e abre prazo para recursos, dos agentes culturais selecionados no edital de chamamento público 04/2026 - PNAB(Politica Nacional Aldir Blanc) ciclo 02. Esta publicação pode ser encontrada na íntegra no link: <https://www.morroredondo.rs.gov.br/portal/servicos/1045/pnab/>

Morro Redondo, 05 de junho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:C90B0650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Novo Barreiro/RS, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 107/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a construção de 02 (duas) pontes em concreto armado pré-moldado, classe TB-450, conforme NBR 7188/2013, localizadas entre o Município de Novo Barreiro/RS e os Municípios de Chapada e Palmeira das Missões, conforme especificações técnicas e legislação vigente, com recursos próprios e oriundos do Programa Conexões RS**, caracterizada e especificada

no Plano de Trabalho aprovado, no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.

Data do certame: 22 de junho de 2026

Abertura da Sessão: às 09h00min.

Recebimento das Propostas: de 08 de junho de 2026 às 09h00min, até 22 de junho de 2026 às 08h59min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de “download” no site do Município: www.novobarreiro.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 05 de junho de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:C0FAE68A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Novo Barreiro/RS, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 107/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **para a execução de obras de microdrenagem, visando atender às necessidades da comunidade de Novo Barreiro/RS na área de infraestrutura, por meio da realização de obras de drenagem pluvial, conforme especificações técnicas e legislação vigente, com recursos próprios e oriundos do Programa Drenagem RS**, caracterizada e especificada no Plano de Trabalho aprovado, no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.

Data do certame: 22 de junho de 2026

Abertura da Sessão: às 14h00min.

Recebimento das Propostas: de 08 de junho de 2026 às 14h00min, até 22 de junho de 2026 às 13h59min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de “download” no site do Município: www.novobarreiro.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 05 de junho de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:F9E32643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 327/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 185/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 8 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 185/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital, disponível no site do município de Osório (<https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/pss-geral>) e no mural localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Osório.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D6D6C77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 326/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados na 1ª Lista Parcial de Inscritos no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

DIREITO
JÚLIA FLORES
ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CARLOS DANIEL CAMARGO BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1B5ADD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2026

PORTARIA Nº 971/2026

Aplica a regra de acumulação de benefício prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 na aposentaria da servidora LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 15849/2026 e Portaria nº 895/2026, e em decorrência da aplicação das regras

previstas no artigo 24, § 2º da EC 103/2019, de acúmulo de benefício de aposentadoria com pensão, **APLICA** a regra de acumulação de benefício, prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, na aposentadoria da servidora **LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA**, matrícula 583-01, cargo Atendente, padrão 02, subpadrão 03, classe E, estatutária com carga horária de, 40 (quarenta) horas semanais, **alterando o valor dos proventos para R\$ 3.234,06 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), a partir de 12 de março de 2026**, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de junho de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1FFD402D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2026

PORTARIA Nº 974/2026

REVISA a portaria nº 2121/2024, a fim de incluir um avanço trienal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 39059/2025, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA** a portaria nº 2121/2024, a partir de **13 de janeiro de 2026**, que **CONCEDEU PENSÃO** à dependente do servidor **AILTO MILANEZI**, matrícula 2962-02, cargo de Operário, padrão 01, classe C, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 26 de outubro de 2024, a fim de incluir 5% (cinco por cento) de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao **valor atualizado de R\$ 3.090,17 (três mil, noventa reais e dezessete centavos)** distribuídos da seguinte forma: **MARLENE GRASSI DA SILVA**, cônjuge, a contar de **13 de janeiro de 2026**, à razão de 100% (cem por cento), no valor atualizado de **R\$ 3.090,17 (três mil, noventa reais e dezessete centavos)**. A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:398F0DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2026

PORTARIA Nº 975/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Escola de Ensino Fundamental da Igreja Metodista – Nehyta Ramos, oriunda do Edital de Chamamento Público nº 06/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 18563/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros abaixo para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação: **CARLA MARISA WEBER**, matrícula 3686-01, **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**, matrícula 5390-01, e **RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 2562-02.

Art. 2º Designa **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04, para a função de gestor da parceria.

Art. 3º O objeto da parceria é formalizar Termo de Colaboração para atendimento à Educação Infantil, etapa creche – crianças de zero a três anos e onze meses, como também etapa pré-escola dos quatro aos seis anos.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 065/2018 e no Edital de Chamamento Público nº 06/2025 e seus anexos.

Art. 5º Revoga a portaria nº 2221 de 30 de dezembro de 2025, conforme processo nº 7880/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3C2DF4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2026

PORTARIA Nº 976/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **FABIANE DOS SANTOS SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA FABIANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3472-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 26 de março de 2026, de acordo com o processo nº 9485/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7D710ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2026

PORTARIA Nº 977/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **SILVIO COELHO FERREIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR SILVIO COELHO**

FERREIRA, matrícula nº 3562-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 16 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 15601/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:51B0ABC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2026

PORTARIA Nº 978/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA PIROLA PEREIRA**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 1046-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2698/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49A66B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2026

PORTARIA Nº 979/2026

Enquadra a servidora **LARISSA DA COSTA SANTOS** no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **LARISSA DA COSTA SANTOS**, matrícula 6385-02, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, a partir de 21 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 16278/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:37399E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2026

PORTARIA Nº 980/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LUCIANA DA SILVA ALVES**, do cargo de Professora, matrícula 6465-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4835/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3A8AA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2026

PORTARIA Nº 983/2026

Designa os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária com o objetivo de regulamentar, regularizar e definir áreas do perímetro urbano do Município na forma da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 da REURB:

- 1) **LUCIANE AMANTINA BARCELLOS DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula 3181-01, designada como Coordenadora da Comissão;
- 2) **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01;
- 3) **EDILIANA MAGGI MARQUES**, matrícula 3020-01;
- 4) **CRISTIANE SPERB AIRES**, matrícula 6583-01;
- 5) **LUCIANA DA SILVA GOULARTE**, matrícula 7367-01;
- 6) **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3050-01.

E, fica revogada a portaria nº 217 de 05 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 11599/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F5D4629D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2026

PORTARIA Nº 984/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO n.º 161/2019, de concessão para a execução do serviço de exploração de estacionamento rotativo controlado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO n.º 161/2019, de concessão para a execução do serviço de exploração de estacionamento rotativo controlado**, entre o Município de Osório e **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.744.458/0001-60, devendo ser observadas as atribuições aplicáveis do Decreto Municipal nº 88/2024, as disposições do contrato e suas alterações, bem como as disposições da **Lei n.º 5.975, de 2017, da Lei n.º 7.042, de 2025** e do **Decreto Municipal n.º 243/2019**, conforme processos nº 3599 e 4968/2025 e as especificações estabelecidas a seguir:

a) servidores relacionados para atuarem na fiscalização do repasse financeiro mensal da CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE (Secretaria de Finanças):

Titular: **VALTOIR FERRI**, do cargo de tesoureiro, matrícula 5447-01

Suplente: **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 7143-01

b) servidores relacionados para atuarem na fiscalização das demais disposições do contrato e suas alterações (Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito):

Titular: **VALMIR ANTONIO ASSIS DA COSTA**, do cargo de dirigente de equipe de trânsito, matrícula 7527-01

Suplente: **GILBERTO SANTOS DE SOUZA**, do cargo de secretário de obras, saneamento e trânsito, matrícula 361-03

E, fica revogada a portaria nº 2078 de 12 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B32D111A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2026

PORTARIA Nº 985/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa o servidor **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04, para responder como Secretário de Educação, no período de férias do titular do cargo **MARCELO TERRA REIS**, matrícula 7354-01, a contar de 09 de junho de 2026 a 28 de junho de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao Subsídio Secretário, conforme processo nº 16710/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:59404FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2026

PORTARIA Nº 987/2026

Recepciona a servidora CATIA VARGAS COLOMBO cedida através do Termo de Cedência nº 001/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **CATIA VARGAS COLOMBO**, cedida através do Termo de Cedência nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Maquiné. A cedência será com ônus ao cessionário, mediante ressarcimento ao cedente, pelo período de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 13818/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2A60D85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2026

PORTARIA Nº 988/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CATIA RENATA DA ROSA**, do cargo de Professora, matrícula 3936-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 09 de março de 2011 a 08 de março de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4836/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C6B940FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2026

PORTARIA Nº 989/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537,

de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CATIA RENATA DA ROSA**, do cargo de Professora, matrícula 3936-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 09 de março de 2016 a 08 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4836/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E44B5094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2026

PORTARIA Nº 990/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CATIA RENATA DA ROSA**, do cargo de Professora, matrícula 3936-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 09 de março de 2021 a 08 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4836/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C4F52D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2026

PORTARIA Nº 991/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 77/2025 e Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005, **DESIGNA** o servidor **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Membro Titular da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, durante o período de afastamento da titular do cargo **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02, a contar de 01 de junho de 2026, conforme processo nº 16563/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0C77B5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de 01 aparelho CPAP (pressão positiva contínua nas vias aéreas) s10 autotest resmed + máscara nasal dreamwear philips a ser fornecido a usuária do SUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 12/06/2026 às 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 12/06/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 08 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:C0DF813B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 125/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 17407, 17435 e 16036/2026.

Valor: 1.200,00

Credor: Silvana Corrêa da Silva

Objeto: Contratação de apresentação artística musical, cultural e literária para fins de apresentação na programação da 40ª Feira do Livro de Osório que ocorrerá do dia 08 a 13 de junho de 2026, no Largo dos Estudantes e na Biblioteca Pública Fernandes Bastos, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação literária com Silvana Correa no dia 09/06/2026 às 09h e 14h, conforme art.74, II, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 08 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:4DEC56A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 126/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 17437-16036/2026

Valor: 1.200,00

Credor: GABRIEL CAVALHEIRO TONIN

Objeto: Contratação de apresentação artística musical, cultural e literária para fins de apresentação na programação da 40ª Feira do Livro de Osório que ocorrerá do dia 08 a 13 de junho de 2026, no Largo dos Estudantes e na Biblioteca Pública Fernandes Bastos, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação literária com Vera Hoffmann, dia 08/06/2026, às 09h e 14h., conforme art.74, II, da lei 14133/21. Demais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 08 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:E43D3FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 17403,17435 e 16036/2026

Valor: 1.200,00

Credor: Fabian Roberto Mariotti

Objeto: Contratação de apresentação artística musical, cultural e literária para fins de apresentação na programação da 40ª Feira do Livro de Osório que ocorrerá do dia 08 a 13 de junho de 2026, no Largo dos Estudantes e na Biblioteca Pública Fernandes Bastos, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação literária com Fabian Roberto Mariotti às 9h e 14h., conforme art.74, II, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 08 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:5A804543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 128/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 17436-16036/2026

Valor: 3.000,00

Credor: MÁRCIO AUGUSTO BARTHOLDY

Objeto: Contratação de apresentação artística musical, cultural e literária para fins de apresentação na programação da 40ª Feira do Livro de Osório que ocorrerá do dia 08 a 13 de junho de 2026, no Largo dos Estudantes e na Biblioteca Pública Fernandes Bastos, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação - Show Musical com a Banda Beach Rockers dia 12/06/2026 às 21h., conforme art.74, II, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 08 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:DAAFD4CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 129/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 129/2026

Protocolo: 17414 e 16036/2026

Valor: 1.400,00

Credor: ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAUCHO

Objeto: Contratação de apresentação artística musical, cultural e literária para fins de apresentação na programação da 40ª Feira do Livro de Osório que ocorrerá do dia 08 a 13 de junho de 2026, no Largo dos Estudantes e na Biblioteca Pública Fernandes Bastos, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação literária com a Academia dos escritores do litoral Norte dia 11/06/2026 às 19h., conforme art.74, II, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 08 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador:5224E361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 15338 e 17289/2026

Valor: R\$ 1.500,00

Credor: MARCO AFONSO GINAR DE ARAUJO

Objeto: Contratação de Lili Fernandes e Bando para apresentação Musical no Brique das Carretas que ocorrerá no dia 07 de junho na Praça das Carretas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 08 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:65E9384A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Contratação de serviços instalação manutenção condicionadores de ar. Abertura que será às 09h30min do dia 23/06/2026 (horário de Brasília). No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristine Stroher

Código Identificador:5A6932F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Oficinas Artísticas. Abertura será às 09h30min do dia 23/06/2026 (horário de Brasília). No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristine Stroher

Código Identificador:8C835FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.474, DE 25 DE MAIO DE 2026. Objeto: Retifica termos de portarias da vida funcional do servidor **ZULMAR LUIS SALLES DE FRAGA**.

Nº 24.475, DE 25 DE MAIO DE 2026. Objeto: Retifica termos de portarias da vida funcional do servidor **ZULMAR LUIS SALLES DE FRAGA**.

Nº 24.476, DE 25 DE MAIO DE 2026. Objeto: Retifica termos de portarias da vida funcional do servidor **ZULMAR LUIS SALLES DE FRAGA**.

Nº 24.502, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.503, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.504, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Mestre de Eletricidade. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.505, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Motorista. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.506, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Telefonista/Recepcionista. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.507, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Técnico em Agropecuária. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.508, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Secretário de Escola. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.511, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Odontólogo. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.512, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Fiscal Sanitário. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.513, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Procurador Municipal. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.514, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Fisioterapeuta. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.515, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Atendente de Serviço de Saúde. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.516, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Auditor Público Municipal – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Nº 24.520, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Cessa aposentadoria por falecimento da servidora **JUSSARA CONCEIÇÃO JARDIM LACERDA**.

Nº 24.530, DE 01 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **ARAMI DE OLIVEIRA VIEIRA**. Fund. Legal: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Nº 24.553, DE 03 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Reduz Carga Horária do servidor **JULIANO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**. Fund. Legal: Art. 23º da Lei Municipal nº 2.230/2015.

Nº 24.554, DE 03 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Aumenta Carga Horária de Desdobramento da servidora **SHIRLEI MARIA AGUIAR MASCHMANN**. Fund. Legal: Art. 23º da Lei Municipal nº 2.230/2015.

Nº 24.555, DE 03 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convoca o servidor **VALDECI DA SILVA LOPES** para cumprir regime suplementar de trabalho. Fund. Legal: Art.58-A da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.557, DE 03 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede Licença Prêmio à servidora **BRUNA MESQUITA MACHADO**. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:ABA1CB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 480/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 480/2026 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, – **Menor preço POR LOTE** - Abertura às **09 horas do dia 24/06/2026**. **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em 02 trechos de ruas do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de junho de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:4D259912

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 481/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 481/2026 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **09 horas do dia 23/06/2026**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de quadra de areia, reforma de playground e paisagismo na praça Getúlio Vargas, no município de Palmeira das Missões/RS, conforme projeto de engenharia.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de junho de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:90C679AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CCE 004-2026

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo nº 3174/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: Dia 22 de junho de 2026, às 14h00min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de conclusão da **Escola Municipal de Educação Infantil Santa Cristina do Pinhal – EMEI**, conforme condições, especificações técnicas, projeto executivo de engenharia, Termo de Referência e demais documentos anexos ao edital.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas. Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855. Horário de atendimento: segundas-feiras, das 12h às 18h; de terça-feira a sexta-feira, das 7h às 13h.

Parobé, 03 de junho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:6EE9189C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO Nº01/2026

Revisa a partir de 1º de julho de 2026 os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como os demais serviços prestados pelo Sanep. Reajusta também o valor da Taxa de Coleta de Destinação Final de Resíduos Sólidos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984 e, considerando a Resolução 09/2026, do CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), RESOLVE:

Art. 1º – Revisar os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como dos demais serviços prestados pelo SANEP no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.294/2015, a partir de 1º de julho de 2026, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de maio de 2025 a abril de 2026, a incidir sobre os valores vigentes em julho de 2026.

Parágrafo único.

Os serviços acrescidos pelo percentual previsto no caput deste artigo são os constantes nos Anexos I e II deste Ato, disponibilizados em www.sanep.com.br/arquivos.

Art. 2º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2026 fixada pelo Decreto Municipal nº 7.100/2025, cujo valor é R\$ 162,15 (cento e sessenta e dois reais e quinze centavos), a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PeLOTas, 04 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:F68642D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISTRATO CONTRATUAL

O Município de Pinhal/RS torna público que promoverá o Distrato do Contrato nº 153/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 63/2025, Processo Licitatório nº 128/2025, celebrado com a empresa VIVIANE LUCAS, inscrita no CNPJ nº 51.411.898/0001-21, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil.

A extinção contratual ocorrerá por mútuo acordo entre as partes, em razão da aprovação da profissional responsável pela empresa contratada no Concurso Público Municipal nº 01/2025, tendo sido regularmente convocada para assumir suas funções junto ao Município.

O distrato fundamenta-se na Cláusula Décima Terceira, alínea "b", do Contrato nº 153/2025, sendo devidos à contratada apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da extinção, inexistindo aplicação de multas ou penalidades.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pinhal/RS, 05 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BDA3499E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
43/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 43/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 10h00min do dia **23/06/2026** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº**43/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR HORA, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso, a serem executados sob demanda, conforme necessidade da Administração Municipal de Piratini/RS, para atendimento de eventos promovidos ou apoiados pelo Município, abrangendo atividades esportivas, culturais, institucionais, recreativas e demais ações públicas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no TR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Piratini-RS, 05 de junho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:4A860A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2026

Inexigibilidade de Licitação 15/2026

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente revisão do veículo Renault Master placa JCY 8E46 da Secretaria de Saúde, com valor previsto de R\$ 3.062,63 (três mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, em anexo e feito com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 05 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A7BF482A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática.

VIGÊNCIA: 07/05/2027

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 05 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BE3C01F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 135/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sumula do Contrato nº 135/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projeto de análise e readequação elétrica do parque de rodeio do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 05 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:38CC414A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 97/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: o Cancelamento Total Da Ata De Registro De Preços Nº 97/2026, firmada entre o Município de Porto Mauá/RS e a empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2026, com objeto de fornecimento de equipamentos de informática.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 1.766/2024

Porto Mauá, 05 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Pereira
Código Identificador:28582CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.936, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo tributário de natureza indenizatória vinculado ao incremento da arrecadação do ICMS, com base no Valor Adicionado Fiscal (VAF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro de natureza indenizatória, correspondente a até 60% (sessenta por cento) do Incremento de Arrecadação Real (IAR) decorrente da cota-parte municipal do ICMS.

§ 1º O incentivo poderá ser pleiteado por empresas de todos os setores econômicos que apurem Valor Adicionado Fiscal (VAF) no município, incluindo agronegócio, indústria, comércio, serviços e centros de distribuição.

§ 2º O prazo de fruição do incentivo será de até 15 (quinze) anos.

§ 3º Para fins desta Lei, considera-se incremento a diferença positiva entre o VAF apurado no exercício e a média do ano-calendário anterior, corrigida monetariamente pelo IPCA.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar os requisitos, prazos e procedimentos administrativos necessários para a fruição do incentivo de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo fixar anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o limite global para a concessão de novos benefícios.

Santo Ângelo, em 05 de junho de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
 Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
 Alcides Balzan
Código Identificador:52980705

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL DA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, torna público que o Comitê Gestor de Análise Técnica, instituído pela Portaria nº 57/SMGRI/2026, após conclusão da fase de recursos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural, no âmbito da PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), divulga o Resultado Oficial Final dos Inscritos, em conformidade com os critérios estabelecidos no referido edital.

A lista final encontra-se disponível para consulta no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura: <https://pmsantoangelocultura.abase.com.br/site/conteudos/7201-ppoliacuttee> também nas redes sociais oficiais do Município.

NIVIO BOELTER BRAZ
 Prefeito

Publicado por:
 Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3AADA5D1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026

Pregão Eletrônico nº. 049/2026. Objeto: Aquisição de equipamento de informática, denominados de Storage (equipamento voltado para armazenar os dados de servidores) para a utilização no sistema de videomonitoramento do município com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541160008 e contrapartida do município; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 10/06/2026 até as 8 horas do dia 19/06/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/06/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
 Prefeito

Publicado por:
 Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F32873F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 034/2026 que tem como objeto o registro de preços de equipamentos e móveis para a cozinha do Núcleo Comunitário do Bairro Rogowski, emenda parlamentar 407300001 CC 4254. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
002	FORNO – CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	UN	1	R\$ 1.099,00

GABRIEL BRITTES PIRES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR DO ITEM
005	KIT ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO CÂMERAS. - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	KIT	1	R\$ 3.950,00

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
004	APARELHO DE SOM - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	UN	1	R\$ 5.399,90

NIVIO BOELTER BRAZ
 Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:666592C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 034/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 034/2026 que tem como objeto registro de preços de equipamentos e móveis para a cozinha do Núcleo Comunitário do Bairro Rogowski, emenda parlamentar 40730001 CC 4254. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
002	FORNO A GAS PARA FOGAO INDUSTRIAL - Conforme descrito na proposta	UN	1	RS 1.099,00

GABRIEL BRITTES PIRES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR DO ITEM
005	KIT ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO CÂMERAS. CÂMERAS DE TV - DVR CÂMERAS DE TV-	KIT	1	RS 3.950,00

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
004	APARELHO DE SOM COMPLETO - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	UN	1	RS 5.399,90

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:EAFB04C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 4.936, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo tributário de natureza indenizatória vinculado ao incremento da arrecadação do ICMS, com base no Valor Adicionado Fiscal (VAF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro de natureza indenizatória, correspondente a até 60% (sessenta por cento) do Incremento de Arrecadação Real (IAR) decorrente da cota-parte municipal do ICMS.

§ 1º O incentivo poderá ser pleiteado por empresas de todos os setores econômicos que apurem Valor Adicionado Fiscal (VAF) no município, incluindo agronegócio, indústria, comércio, serviços e centros de distribuição.

§ 2º O prazo de fruição do incentivo será de até 15 (quinze) anos.

§ 3º Para fins desta Lei, considera-se incremento a diferença positiva entre o VAF apurado no exercício e a média do ano-calendário anterior, corrigida monetariamente pelo IPCA.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar os requisitos, prazos e procedimentos administrativos necessários para a fruição do incentivo de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo fixar anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o limite global para a concessão de novos benefícios.

Santo Ângelo, em 05 de junho de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Janiéle Andiará Hoisler
Código Identificador:2789AD37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
057/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 057/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla, tração 4x4, equipada com snorkel, movida a diesel, com potência mínima de 170cv, zero quilômetro, ano e modelonão inferior a 2025 e 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo isolado, altura mínima de trabalho de 14 metros, destinados a atender às necessidades do Departamento de Iluminação Pública. A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) no dia 26/06/2026, às 14h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 14h do mesmo dia. Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 05/06/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B9AFCCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n.º 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n.º 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador: AE36E0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL 09/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

EDITAL 09/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n.º 328, de 20 de outubro de 2025, conforme Memorandos n.º 780/2026 e 812/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para os seguintes cargos:

INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.º 167/2025, n.º 351/2025, n.º 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.º 1.680/2025 e n.º 2.815/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	RS 2.151,87	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO SUPERIOR) E REGISTRO NO CREF
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA	30h	RS 2.367,20	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ENSINO SUPERIOR)

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas, visando o estímulo à motricidade das crianças e adolescentes.

b) **Descrição Analítica:** desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 30 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) **Idade:** 18 anos.

b) **Instrução:** Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.

b) **Descrição Analítica:** Planejar e desenvolver atividades, com base nos conteúdos do RCM – Referencial Curricular Municipal -, trabalhando em conjunto com o cronograma proposto pelas escolas Municipais, privilegiando o trabalho com projetos, estações e gamificação de atividades, devendo prezar pela inclusão e pelo trabalho interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 30 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) **Idade:** 18 anos.

b) **Instrução:** Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acesoexterno/programaAcessoExterno.aces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **08/06/2026 a 26/06/2026**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 A documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;

c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se

refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO ATÉ PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pós-graduação/Especialização: 10	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos);	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos;
	Mestrado: 20	- de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos);	- de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos;
	Pontos;	- acima de 41h: 5 pontos	- de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30
	Doutorado: 30	(máximo 2 cursos).	

	pontos;		pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrolha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Loriza Guimaraes de Oliveira,

Código Identificador:FE245895

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL N.º 010/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS
- 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 010/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Lenara da Silva Pinheiro	25.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:260F32AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 098/2025

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Fica cancelado o item 001 - chromebook, atualmente arrematado pela empresa CCN FERREIRA LTDA., CNPJ n.º 18.349.262/0001-21, tendo em vista que o pedido de troca de marca cumulado com concessão de reequilíbrio econômico-financeiro postulado pela detentora foi indeferido administrativamente, uma vez que não há permissivo legal autorizador para reequilibrar valores decorrentes de simples alteração de marca. A detentora atual solicitou sua liberação de compromisso, tendo sido aceito pelo Setor Jurídico. Por sua vez, a próxima classificada do item e dentro do valor de

referência, empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA., CNPJ n.º 36.521.392/0001-62, declinou da assunção do produto. 1.1.2. Deste modo, por inexistirem licitantes devidamente regulares para assumir o item em reclassificação, fica cancelado o equipamento supracitado, devendo ser encaminhado em nova licitação, em sendo o caso de interesse da Administração Municipal. 1.1.3. Fica, por fim, liberada de seu compromisso a empresa CCN FERREIRA LTDA., CNPJ n.º 18.349.262/0001-21, após solicitação formal que justificou a impossibilidade de fornecimento do produto supracitado em razão da indisponibilidade de mercado, bem como pela ausência de justificativa para aumento do valor cotado ao item, o que inviabilizaria o fornecimento do bem. A solicitação foi acompanhada de comprovação da indisponibilidade de mercado da marca cotada, bem como foi objeto de análise do Setor Jurídico deste Município, que com ela anuiu. 1.2 - O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. 1.3 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, menu "Licitações e Contratos", "Ata de Registro de Preços"

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:2295F454

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 098/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Fica cancelado o item 001 - chromebook, atualmente arrematado pela empresa CCN FERREIRA LTDA., CNPJ n.º 18.349.262/0001-21, tendo em vista que o pedido de troca de marca cumulado com concessão de reequilíbrio econômico-financeiro postulado pela detentora foi indeferido administrativamente, uma vez que não há permissivo legal autorizador para reequilibrar valores decorrentes de simples alteração de marca. A detentora atual solicitou sua liberação de compromisso, tendo sido aceito pelo Setor Jurídico. Por sua vez, a próxima classificada do item e dentro do valor de referência, empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA., CNPJ n.º 36.521.392/0001-62, declinou da assunção do produto. 1.1.2. Deste modo, por inexistirem licitantes devidamente regulares para assumir o item em reclassificação, fica cancelado o equipamento supracitado, devendo ser encaminhado em nova licitação, em sendo o caso de interesse da Administração Municipal. 1.1.3. Fica, por fim, liberada de seu compromisso a empresa CCN FERREIRA LTDA., CNPJ n.º 18.349.262/0001-21, após solicitação formal que justificou a impossibilidade de fornecimento do produto supracitado em razão da indisponibilidade de mercado, bem como pela ausência de justificativa para aumento do valor cotado ao item, o que inviabilizaria o fornecimento do bem. A solicitação foi acompanhada de comprovação da indisponibilidade de mercado da marca cotada, bem como foi objeto de análise do Setor Jurídico deste Município, que com ela anuiu. 1.2 - O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para

downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. 1.3 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, menu “Licitações e Contratos”, “Ata de Registro de Preços”.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F32927BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA AO CONVÊNIO Nº 001/2026**

SÚMULA AO CONVÊNIO

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 001/2026

CONTRATO: Convênio nº 001/2026

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha

CNPJ: 89.834.352/0001-56

OBJETO: O presente Convênio visa o repasse de recursos oriundos de emenda impositiva, cujo objeto é a realização de 430 consultas neurológicas e para aquisição de materiais e equipamentos para qualificação destes atendimentos.

Valor: R\$ 151.000,00

Vigência: 05/06/2026 a 31/10/2027

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:75014D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2024**

SÚMULA AO CONVÊNIO

MODALIDADE: DECIMO NONO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

CONTRATO: Decimo Nono Aditivo ao Convênio nº 001/2024

CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha

CNPJ: 04.994.418/0008-99

OBJETO: Fica aditado a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de junho de 2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:7F2A317D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026**

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá/RS, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026**, datado de 26 de maio de 2026.

Após revisão dos documentos que instruem o processo administrativo, verificou-se a ocorrência de **erro material no lançamento dos**

quantitativos de determinados itens constantes do Pedido de Compra, os quais foram registrados em quantidade inferior à efetivamente necessária para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Educação Cultura, Desporto e Turismo.

A presente retificação tem por finalidade promover a correção dos quantitativos originalmente pretendidos, não havendo alteração do objeto da contratação, dos preços unitários, do fornecedor contratado ou das demais condições estabelecidas no processo, limitando-se exclusivamente à adequação das quantidades dos itens necessários ao atendimento do interesse público.

Em razão da correção efetuada, fica acrescido ao processo o valor de **R\$ 8.849,40 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Dessa forma, o valor total da contratação, inicialmente fixado em **R\$ 24.513,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos)**, passa a ser de **R\$ 33.362,80 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado nos documentos que passam a integrar o Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Formalização de Dispensa de Licitação nº 061/2026 que não conflitem com a presente retificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá/RS, 03 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8A3A8C6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga/RS, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

Concorrência Eletrônica nº 90016/2026 Proc. Adm. nº 2050/2026, do tipo menor preço global, destinado a obras para construção de Pórtico Missionário de acesso ao Município de São Luiz Gonzaga, que será localizado na Rua São João, Bairro Monsenhor Wolski na cidade de São Luiz Gonzaga/RS - **Recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202520980001. Data da Sessão: 26/06/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Concorrência Eletrônica nº 90017/2026- Proc. Adm. nº 2242/2026, do tipo menor preço global, destinado a obras para pavimentação em concreto simples – PSC, na Rua Percy Homero Comparsi, Área Industrial do Município de São Luiz Gonzaga – RS – **Emenda Parlamentar Especial nº 202641680006. Data da Sessão: 26/06/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Concorrência Eletrônica nº 90018/2026- Proc. Adm. nº 2080/2026, do tipo menor preço global, destinado a reforma e ampliação do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social- Município de São Luiz Gonzaga. **Tal obra será custeada com o recurso DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PISO GAÚCHO ESPECIAL - AVANÇAR MAIS SUAS 2025. Data da Sessão: 29/06/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 05 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8E7843D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.570 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.305.112,49 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINCO MIL CENTO E DOZE REAIS COM QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.083 de 03 de junho de 2026.

DECRETA

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.305.112,49 (um milhão trezentos e cinco mil cento e doze reais com quarenta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
1786	PROJ/ATIV PORTARIA 1254/2025 - HEMOCENTRO	
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1090)	R\$ 100.607,64
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1091)	R\$ 3.526,85
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1791	PROJ/ATIV EMENDA INDIVIDUAL 19860002 PROPOSTA 36000775767202600 - EQUOTERAPIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1165)	R\$ 300.000,00
1792	PROJ/ATIV EMENDA INDIVIDUAL 19860002 PROPOSTA 36000775767202600 - CIRC FISIOTERAPIA X ACUMPUNTURA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1166)	R\$ 200.000,00
1793	PROJ/ATIV EMENDA INDIVIDUAL 40400002 PROPOSTA 36000775839202600 - CIRC PROCEDIMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1167)	R\$ 500.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1828	PROJ/ATIV CONVÊNIO MAPA Nº 99270/2026 - ROÇADEIRA E ENVALETADEIRA 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1163)	R\$ 191.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1164)	R\$ 9.978,00
Total		R\$ 1.305.112,49

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior da fonte 600 e redução de dotação, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (803)	R\$ 9.978,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R\$ 191.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R\$ 100.607,64
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)	R\$ 1.003.526,85
Total		R\$ 1.305.112,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E217D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.083 DE 03 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.305.112,49 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINCO MIL CENTO E DOZE REAIS COM QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.305.112,49 (um milhão trezentos e cinco mil cento e doze reais com quarenta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
1786	PROJ/ATIV PORTARIA 1254/2025 - HEMOCENTRO	
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1090)	R\$ 100.607,64
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1091)	R\$ 3.526,85
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1791	PROJ/ATIV EMENDA INDIVIDUAL 19860002 PROPOSTA 36000775767202600 - EQUOTERAPIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1165)	R\$ 300.000,00
1792	PROJ/ATIV EMENDA INDIVIDUAL 19860002 PROPOSTA 36000775767202600 - CIRC FISIOTERAPIA X ACUMPUNTURA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1166)	R\$ 200.000,00
1793	PROJ/ATIV EMENDA INDIVIDUAL 40400002 PROPOSTA 36000775839202600 - CIRC PROCEDIMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1167)	R\$ 500.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1828	PROJ/ATIV CONVÊNIO MAPA Nº 99270/2026 - ROÇADEIRA E ENVALETADEIRA 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1163)	R\$ 191.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1164)	R\$ 9.978,00
Total		R\$ 1.305.112,49

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior da fonte 600 e redução de dotação, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (803)	RS 9.978,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	RS 191.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	RS 100.607,64
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)	RS 1.003.526,85
Total		RS 1.305.112,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR

Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:C4294259

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.084 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 04 (QUATRO) OPERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 04 (quatro) Operários, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II.

Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R\$ 905,23 (novecentos e cinco reais com vinte e três centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se aos contratados o mesmo percentual de reajuste e/ou aumento que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o direito ao recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010, tendo em vista o esgotamento da lista de aprovados no último concurso vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:D97B62AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0673/2026, 03 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0673/2026, 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 3418, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **10.09.2019 a 15.04.2026**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 de 17/10/1990. Não sendo computado o período de 27.05.2020 a 31.12.2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:28CF6205

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0674/2026, 03 DE JUNHO DE 2026

Portaria nº 0674/2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2026, à servidora **NEUZA MARIA WIEDENHOFT MARAFIGA**, matrícula 1187, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.646,97 composto das seguintes vantagens: vencimento básico professor, nível 2- classe F - 25% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 3; ANUÊNIO 23 ANOS 17,70 % - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 03/06/2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:79550458

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
020.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para oferta de cursos de qualificação profissional, com o objetivo de promover a capacitação e geração de oportunidades para os munícipes, através do Programa RS Qualificação Recomeçar**. Tendo como contratada a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0040-91, sediada na Rua Pedro Cesar Soccol, S/N, Distrito Industrial, na cidade de Santa Maria, RS, CEP: 97.030-440. Pela prestação dos serviços a contratada receberá conforme os valores constantes na proposta, totalizando um montante estimado de R\$ 88.931,00 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais) para a contratação. O prazo de contratação será a contar de 01 de junho a 28 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 05 de junho de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:9B75957F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DE
CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS
EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Município de São Valério do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado preliminar da análise da documentação de habilitação** referente ao **Credenciamento nº 01/2026**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, sem fornecimento de peças.

Após análise da documentação apresentada, fica **PRELIMINARMENTE DEFERIDO** o credenciamento da empresa:

Empresa: AUTO PEÇAS MULLER LTDA

CNPJ: 90.697.376/0001-90

Inscrição nº: 01/2026

Situação: DEFERIDA PRELIMINARMENTE

Serviços deferidos:

- mão de obra especializada para serviços de mecânica em caminhões e ônibus;
- mão de obra especializada para serviços de mecânica em veículos leves, camionetes, vans e utilitários;
- mão de obra especializada para serviços de mecânica em máquinas pesadas e máquinas agrícolas.

Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação deste extrato, para eventual interposição de recurso quanto à avaliação da documentação apresentada, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após decisão definitiva de eventual recurso apresentado, serão adotadas as providências para a formalização do respectivo **Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo**, observadas as condições do edital.

O presente resultado preliminar não autoriza, por si só, a execução de serviços ou a realização de despesas, as quais dependerão da formalização do instrumento próprio e da emissão de ordem de serviço pela Administração.

São Valério do Sul/RS, 05 de junho de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:18581011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2368/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para realização de limpeza, colocação de tubos, construção e reforma de bocas de lobo na cidade e interior no município de Tapera, com a empresa **SIMONE DO CARMO CAMARGO CAMPOS**.

Tapera, em 05 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D6912F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA GAÚCHA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e acompanhamento das ações do Programa Família Gaúcha;

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul quanto à obrigatoriedade da instituição do Comitê Local Intersetorial, com composição mínima de representantes da Saúde, Educação, Assistência Social mais o coordenador do comitê;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica formalmente instituído o Comitê Local Intersetorial do Programa Família Gaúcha, no âmbito do Município de Três Coroas;

Art. 2º – Ficam nomeados, para compor o referido Comitê, os seguintes membros:

Coordenador do comitê local: Vanderli dos Santos Alves

Suplente: Daiani Michaelsen Maciel

Representante da Saúde: Livia de Oliveira Lincke

Suplente: Márcia do Carmo das Chagas de Castro Guimarães

Representante da Educação: Eliane Aparecida Blauth

Suplente: Angelica Beatriz de Oliveira

Representante da Assistência Social: Josias de Carvalho Silva

Suplente: Millena Mitzu Cavalcante Magalhães Cicarolli

Representante da Habitação: Joci Mara Rodrigues Colombo

Suplente: Josiane Porcher Fontana

Representante do Conselho Tutelar: Andréa Fabiane da Costa

Suplente: Elci Schimitt

Agente de Desenvolvimento da Família (ADF): Claudiomiro Forti.

Art. 3º – O Comitê ora instituído terá como finalidade acompanhar, apoiar, propor e avaliar ações voltadas ao enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais, conforme diretrizes do Programa Família Gaúcha.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 089 de 26 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 01 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:D0D3A5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lauren Francine Klein**, matrícula **5813-0**, para atuar como Fiscal do **Contrato nº 096/2026**, firmado

com a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, CNPJ: 88.256.979/0001-04, cujo objeto é a execução de obra de recapeamento e capeamento asfáltico, nos trechos entre a Rua Hermann Trein e a Rua Niterói (recapeamento) e entre a Rua Niterói e o Camping (capeamento), conforme memorial descritivo, projetos, orçamento e cronograma físico-financeiro anexo ao respectivo contrato.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do Município:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – Registrar, em relatório próprio, eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos, adotando as providências necessárias;

III – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que exijam aplicação de sanções ou rescisão contratual;

IV – Atestar a entrega, a qualidade e a conformidade dos bens ou serviços prestados;

V – Zelar pelo cumprimento dos prazos, especificações técnicas e demais cláusulas do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, e for o caso, à data de assinatura do Contrato nº 096/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 02 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:532D6D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ANDRIÉLI MARQUES LAZZARETTI
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	3397
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	13º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:01F70380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506 DE 05 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo 3491 de 05/06/2026, a servidora Juliana Thais Müller, matrícula nº 5315-5, do Cargo em Comissão de Coordenador de Postos de Saúde, Padrão CC-1.21, a partir de 05/06/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 05 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:176C6F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507 DE 05 DE JUNHO DE 2026**

NOMEIA FISCAL E SUBSTITUTO DE
CONTRATO

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Fiscal e Substituto do Contrato Administrativo nº 071/2026, celebrado entre o Município de Três Coroas/RS e a Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar, conforme Pregão nº 002/2026:

Fiscal do Contrato:

Nome: Norton Samuel Matte
Cargo/Função: Chefe de Serviços
Matrícula n.º 5887-4

Substituto do Fiscal:

Nome: Cláudio Miguel Czervieski
Cargo/Função: Professor de História
Matrículas n.º 1008-1 e 1306-4

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do Município:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II – Registrar, em relatório próprio, eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos, adotando as providências necessárias;

III – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que exijam aplicação de sanções ou rescisão contratual;

IV – Atestar a entrega, a qualidade e a conformidade dos bens ou serviços prestados;

V – Zelar pelo cumprimento dos prazos, especificações técnicas e demais cláusulas do contrato.

Art. 3º Ao Substituto compete exercer as mesmas atribuições do Fiscal durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 493, de 29 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, à data de assinatura do Contrato nº 071/2026.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 05 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8EE091E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **19 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026**, tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA**, destinados à execução de serviços de sinalização viária no Município de Tupanciretã/RS, **através do Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:E3A3D7C1

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **19 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de iluminação e fiação em diversas Escolas Municipais do Município de Tupanciretã/RS, **através do Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:F15851A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 120/2026**

EDITAL Nº 120/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **ELETRICISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **08 e 09 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.

o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- ELETRICISTA:

Nome do Candidato(a)	Classificação
CAUA JOEL TUSI	3º

Tuparendi-RS, 05 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:69BD8009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FOMENTO 01/2026

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 01/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Julio Cesar Mattiazzi, denominando **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 98.339.823/0001-40, com sede no Município de Tuparendi/RS, neste ato representada por seu Presidente, **DANILO SIMIONATTO**, CPF nº116.586.810-53, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**.

O valor total da parceria é de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais). Os recursos são provenientes da Emenda Parlamentar nº 36000719916202500.

Tuparendi (RS), 29 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:9E15F138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS -CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**, para correção de erro material, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

No Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2026, onde consta:

"Ibiraiaras, 08 de maio de 2026."

Leia-se:

"Ibiraiaras, 05 de junho de 2026."

Da mesma forma, em todas as páginas do referido Edital onde consta a data:

"08 de maio de 2026"

Leia-se:

"05 de junho de 2026".

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente retificação não altera o conteúdo do Edital, a classificação dos candidatos, os resultados homologados, os critérios de avaliação, nem quaisquer outras disposições constantes do Edital de Homologação do Resultado Final, limitando-se exclusivamente à correção da data nele consignada por erro material.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2026.

Ibiraiaras, 05 de junho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal da Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras

Anexo Único – Relatório de Classificação Final - Ampla Concorrência

Enfermeiro

Classificação	Inscrição	CANDIDATO(A)	Prova Teórico-Objetiva					Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos		
1	55572	ELIANE CONCEIÇÃO PALUDO DOS SANTOS	18,00	8,00	6,00	10,00	40,00	82,00	82,00
2	49023	VIVIANE SGARBOSSA	18,00	6,00	7,50	14,00	36,00	81,50	81,50
3	54664	VITÓRIA KUNZ PICOLI	18,00	4,00	7,50	10,00	40,00	79,50	79,50
4	56139	CECÍLIA MARQUES RICETTI	13,50	8,00	6,00	18,00	32,00	77,50	77,50
5	54318	CARYNA AMARAL LEITE	13,50	8,00	3,00	12,00	40,00	76,50	76,50
6	51212	EMANUELLE DE MELO DOS SANTOS	15,75	2,00	6,00	12,00	40,00	75,75	75,75
7	50297	VICTÓRIA LUISI BRANDALISE LAGNI	20,25	4,00	3,00	8,00	40,00	75,25	75,25
8	50806	CARLOS FIGUEIREDO STEFFENS	15,75	6,00	7,50	10,00	36,00	75,25	75,25
9	56723	IOLANDA FRATA TELLES	15,75	6,00	3,00	12,00	36,00	72,75	72,75
10	50736	CAMILA BRUSAMARELLO LUNELLI	18,00	4,00	4,50	8,00	36,00	70,50	70,50
11	55937	PAMELA CAMPOS DE FREITAS	13,50	4,00	6,00	12,00	32,00	67,50	67,50
12	56609	FRANCIELE BARCIA DE BAIRROS	11,25	4,00	1,50	10,00	40,00	66,75	66,75
13	50692	MARINILSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20,25	4,00	6,00	8,00	28,00	66,25	66,25
14	55846	JOSIANE CAPPELLARO	13,50	4,00	4,50	10,00	32,00	64,00	64,00
15	51033	DIANA DALPOZZO	20,25	4,00	4,50	6,00	28,00	62,75	62,75
16	54084	MIGUEL FERNANDO AGUIAR FERREIRA	13,50	6,00	4,50	6,00	32,00	62,00	62,00
17	50395	NATALIA FARIAS DE VARGAS	20,25	6,00	1,50	2,00	32,00	61,75	61,75
18	56651	ISABEL DO PILAR NOLL KOCH	15,75	4,00	4,50	8,00	28,00	60,25	60,25
19	55702	MAQUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	20,25	2,00	6,00	8,00	24,00	60,25	60,25
20	48848	ALICE MACIEL DE FIGUEIREDO	13,50	2,00	4,50	4,00	36,00	60,00	60,00
21	53353	EMANUELY TEREZINHA SCHEIDT	6,75	4,00	3,00	10,00	36,00	59,75	59,75
22	50793	FABIANA MACHADO DE OLIVEIRA	13,50	2,00	3,00	8,00	32,00	58,50	58,50
23	48449	LETÍCIA LONGARETTI	4,50	2,00	3,00	10,00	36,00	55,50	55,50
24	50055	ANA CRISTINA ANTUNES DE LIMA	11,25	4,00	1,50	6,00	32,00	54,75	54,75
25	56212	ATAIZ GOMES DINIZ	6,75	2,00	3,00	10,00	32,00	53,75	53,75
26	48500	LAUREN PEREIRA SOUTO	13,50	4,00	3,00	4,00	28,00	52,50	52,50
27	56338	ANDREA DE ALMEIDA LIMA CHRISTIANETTI	13,50	2,00	1,50	10,00	24,00	51,00	51,00
28	56610	CALIANO DE LIMA PICOLO	11,25	4,00	3,00	4,00	28,00	50,25	50,25

Técnico de Enfermagem

Classificação	Inscrição	CANDIDATO(A)	Prova Teórico-Objetiva					Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final	
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação			Conhecimentos Específicos
1	50480	MONALIZA FATIMA TOFFOLO	20,00	4,00	4,50	6,00	14,00	32,00	80,50	80,50
2	54563	CRISTIANE TEDESCO	7,50	6,00	3,00	4,50	16,00	24,00	61,00	61,00
3	56149	MICHEL DA COSTA	15,00	6,00	4,50	4,50	2,00	20,00	52,00	52,00

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:A8CE8FB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 341/2026 DE 05 DE JUNHO DE 2026

ATRIBUI O REGIME DE HORAS DE SOBREVISO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.811/2026,

RESOLVE:

1. Atribuir o regime de horas de sobreaviso aos servidores:

- a) **Adelcio Fabris**, matrícula n° 35440, em 192h00min (cento e noventa e duas horas);
 b) **Cilmar da Costa Souza** – matrícula: 41939, em 200h00min (duzentas horas);
 c) **Leonir Paulo Piton**– matrícula: 3999, em 184h00min (cento e oitenta e quatro horas);
 d) **Nilson Freitas Rodrigues** – matrícula: 40754, em 184h00min (cento e oitenta e quatro horas);
 e) **Sedinei Poletto** – matrícula: 37125, em 192h00min (cento e noventa e duas horas);
 f) **Silvano Bonatto** – matrícula: 40649, em 200h00min (duzentas horas);

2. O sobreaviso refere-se ao período de 20 de maio de 2026 a 19 de junho **as quais serão prestados** conforme tabela anexada.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 05 de junho de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária de Administração e Planejamento

TABELA DE HORAS DE SOBREAviso

SERVIDOR: ADELICIO FABRIS – matrícula: 35440

DATA	CARGA HORÁRIA
24/05/26 (domingo)	24h00min
25/05/26 (segunda-feira)	16h00min
30/05/26 (sábado)	24h00min
31/05/26 (domingo)	24h00min
05/06/26 (sexta-feira)	16h00min
06/06/26 (sábado)	24h00min
11/06/26 (quinta-feira)	16h00min
12/06/26 (sexta-feira)	16h00min
17/06/26 (quarta-feira)	16h00min
18/06/26 (quinta-feira)	16h00min
Total	192h00min

SERVIDOR: CILMAR DA COSTA SOUZA – matrícula: 41939

DATA	CARGA HORÁRIA
20/05/26 (quarta-feira)	16h00min
21/05/26 (quinta-feira)	16h00min
26/05/26 (terça-feira)	16h00min
27/05/26 (quarta-feira)	16h00min
01/06/26 (segunda-feira)	16h00min
02/06/26 (terça-feira)	16h00min
07/06/26 (domingo)	24h00min
08/06/26 (segunda-feira)	16h00min
13/06/26 (sábado)	24h00min
14/06/26 (domingo)	24h00min
19/06/26 (sexta-feira)	16h00min
Total	200h00min

SERVIDOR: LEONIR PAULO PITON – matrícula: 3999

DATA	CARGA HORÁRIA
22/05/26 (sexta-feira)	16h00min
23/05/26 (sábado)	24h00min
28/05/26 (quinta-feira)	16h00min
29/05/26 (sexta-feira) feriado	24h00min
03/06/26 (quarta-feira)	16h00min
04/06/26 (quinta-feira) feriado	24h00min
09/06/26 (terça-feira)	16h00min
10/06/26 (quarta-feira)	16h00min
15/06/26 (segunda-feira)	16h00min
16/06/26 (terça-feira)	16h00min
Total	184h00min

SERVIDOR: NILSON FREITAS RODRIGUES – matrícula: 40754

DATA	CARGA HORÁRIA
22/05/26 (sexta-feira)	16h00min
23/05/26 (sábado)	24h00min
28/05/26 (quinta-feira)	16h00min
29/05/26 (sexta-feira) feriado	24h00min
03/06/26 (quarta-feira)	16h00min
04/06/26 (quinta-feira) feriado	24h00min
09/06/26 (terça-feira)	16h00min
10/06/26 (quarta-feira)	16h00min

15/06/26 (segunda-feira)	16h00min
16/06/26 (terça-feira)	16h00min
Total	184h00min

SERVIDOR: SEDINEI POLETTTO – matrícula: 37125

DATA	CARGA HORÁRIA
24/05/26 (domingo)	24h00min
25/05/26 (segunda-feira)	16h00min
30/05/26 (sábado)	24h00min
31/05/26 (domingo)	24h00min
05/06/26 (sexta-feira)	16h00min
06/06/26 (sábado)	24h00min
11/06/26 (quinta-feira)	16h00min
12/06/26 (sexta-feira)	16h00min
17/06/26 (quarta-feira)	16h00min
18/06/26 (quinta-feira)	16h00min
24/05/26 (domingo)	24h00min
Total	192h00min

SERVIDOR: SILVANO BONATTO – matrícula: 40649

DATA	CARGA HORÁRIA
20/04/26 (segunda-feira)	16h00min
20/05/26 (quarta-feira)	16h00min
21/05/26 (quinta-feira)	16h00min
26/05/26 (terça-feira)	16h00min
27/05/26 (quarta-feira)	16h00min
01/06/26 (segunda-feira)	16h00min
02/06/26 (terça-feira)	16h00min
07/06/26 (domingo)	24h00min
08/06/26 (segunda-feira)	16h00min
13/06/26 (sábado)	24h00min
14/06/26 (domingo)	24h00min
19/06/26 (sexta-feira)	16h00min
Total	200h00min

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:108F9FFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026**, para correção de erro material referente à data constante do Edital, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

No Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, onde consta:

"Ibiraiaras, 08 de maio de 2026."

Leia-se:

"Ibiraiaras, 05 de junho de 2026."

Da mesma forma, em todas as páginas do referido Edital onde consta a data:

"08 de maio de 2026"

Leia-se:

"05 de junho de 2026"

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente retificação não altera o conteúdo do Edital, a classificação dos candidatos, os resultados homologados, os critérios de avaliação, nem quaisquer outras disposições constantes do Edital de Homologação do Resultado Final, limitando-se exclusivamente à correção da data nele consignada por erro material.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2026.

Ibiraiaras, 05 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Anexo Único – Relatório de Classificação Final - Ampla Concorrência

Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05

Classificação	Inscrição	CANDIDATO(A)	Prova Teórico-Objetiva						Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos		
1	50467	ALINE POSSAGNOL	17,50	8,00	1,50	6,00	12,00	24,00	69,00	69,00
2	56503	NALVA SOARES DOS SANTOS	15,00	0,00	3,00	6,00	8,00	32,00	64,00	64,00
3	56026	JULIANA BOITO	10,00	0,00	4,50	4,50	10,00	28,00	57,00	57,00

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:93ED1FCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 505 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
2510-0	Josiane Porcher Fontana	Agente Administrativo	6A	-	D	06/2026
4176-9	Dinair Baginski Rodrigues	Servente	2A	-	B	05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 03 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
 Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3AC1DB74

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
 CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
 PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
 A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
 PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
 informatica@famurs.com.br



FAMURS
 É no município que tudo acontece.